

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2021



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

GOVERNADOR

Ronaldo Ramos Caiado

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Ismael Alexandrino Júnior

SUBSECRETARIA DE SAÚDE

Luciana Vieira Tavernard de Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

Mauro Theobald

SUPERINTENDÊNCIA DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DE GOIÁS

Neusilma Rodrigues

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

Viviane Leonel Cassimiro Meireles

SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Fluvia Pereira Amorim da Silva

SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

Sandro Rogério Rodrigues Batista

SUPERINTENDÊNCIA DE PERFORMANCE

José Roberto Borges da Rocha Leão

SUPERINTENDÊNCIA DESAÚDE MENTAL E POPULAÇÕES ESPECÍFICAS

Candice Rezende Castro e Macedo

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

Renato Ricardo Alves



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



EQUIPE TÉCNICA DE CONSOLIDAÇÃO / REVISÃO

Edilberto Alexandre Silva Machado

Gabriella Albernaz Pereira

Jane Martins Silveira

Raimundo Tiago de Lima Pires

LISTA DE SIGLAS

| | |
|---|---|
| AB – Atenção Básica | CES – Conselho Estadual de Saúde |
| ABRAMETT – Associação Brasileira de Medicina de Tráfego | CCDCT – Coordenação de Controle das Doenças Crônicas Transmissíveis |
| ABRINQ – Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos | CCDHA - Coordenação de Controle de Doenças Hídricas e Alimentares |
| ACE – Agentes Combate a Endemias | CCTFRC – Coordenação de Controle do Tabagismo e outros Fatores de Risco para o Câncer |
| ACS – Agentes Comunitários de Saúde | CDANTS – Coordenação de Doenças e Agravos Não Transmissíveis |
| AGETOP – Agência Goiana de Transportes e Obras | CDCT – Coordenação de Doenças Crônicas Transmissíveis |
| AGRODEFESA – Agência Goiana de Defesa Agropecuária | CDIR – Coordenação de Doenças Imunopreveníveis e Respiratórias |
| AIDPI - Atenção Integral às Doenças Prevalentes na Infância no período Neonatal | CDTSSA – Coordenação de Desenvolvimento Técnico em Serviços de Saúde e Administrativo |
| Aids - Acquired Immunodeficiency Syndrome/ Síndrome da Imunodeficiência Adquirida | CDTSS - Coordenação de Desenvolvimento Técnico em Serviços de Saúde |
| AME - Ambulatórios Médicos de Especialidades | CE – Coordenação Estadual |
| Anti HCV – Anticorpos Hepatite C | CEAF - Componente Especializado da Assistência Farmacêutica |
| ANTP – Associação Nacional de Transportes Públicos | CECHV – Coordenação Estadual de Controle de Hepatite Virais |
| ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária | CECOL - Centro Colaborador do Ministério da Saúde em Vigilância da Saúde Bucal |
| APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis | CEDCZ – Coordenação Estadual de Dengue, Chikungunya e Zica Vírus |
| APS - Atenção Primária da Saúde | CEE – Conselho Estadual de Educação |
| ARS – Administração Regional de Saúde | CEO - Centro de Odontologia do Estado de Goiás Sebastião Alves Ribeiro |
| ATT - Acidente de transporte terrestre | CER - Centro Especializados em Reabilitação |
| BD – Banco de Dados | CERAC – Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade |
| BI – Business Intelligence/ Inteligência Empresarial | CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador |
| BPF – Boas Práticas de Fabricação | CES – Conselho Estadual de Saúde |
| CA - Carcinoma | CESPCISS – Coordenação Estadual de Segurança do Paciente e Controle de Infecção em Serviços de Saúde |
| CADTSSA – Coordenação de Desenvolvimento Técnico em Serviços de Saúde e Administrativo | |
| CAPS - Centros de Atenção Psicossocial | |
| CASALI - Câmara Setorial de Alimentos | |
| CASMED - Câmara Setorial de Medicamentos | |
| CASQUIM - Câmara Setorial de Produtos, Cosméticos e Saneante | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



- CETESB** – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo
CETRAN – Conselho Estadual de Trânsito
CFA – Coordenação de Fiscalização de Alimentos
CFCM – Coordenação de Fiscalização de Comércio e Medicamentos
CFCS – Coordenação de Fiscalização de Cosméticos e Saneantes
CFM – Conselho Federal de Medicina
CFM – Coordenação de Fiscalização de Medicamentos
CFPS – Coordenação de Fiscalização de Produtos
CGAAVS - Coordenação Geral de Apoio às Ações de Vigilância em Saúde
CGAN – Coordenação Geral de Alimentação e Nutrição
CGCV - Coordenação Geral de Controle de Vetores
CGE - Controladoria Geral do Estado
CGEC – Coordenação Geral de Educação e Comunicação
CGPD – Coordenação Geral de Planejamento e Descentralização
CGQ – Comissão de Gestão da Qualidade
CGRA - Coordenação de Gestão de Riscos e Acreditação
CGSH - Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados
CIB - Comissão Intergestores Bipartite
CIES - Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço
CIEVS – Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde
CIHDOTT – Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes
CIR – Comissão Intergestoras Regionais
CIST – Comissões Intersectoriais de Saúde do Trabalhador
CIT – Centro de Informação Toxicológica
CMAC – Central Estadual de Medicamentos de Alto Custo – Juarez Barbosa
CMFMA – Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Meio Ambiente
CMFRI – Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Radiação Ionizante
CMFSIS – Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Interesse da Saúde
CMFSS – Coordenação de Monitoramento e Fiscalização de Serviços de Saúde
CMS – Conselho Municipal de Saúde
CNCDO - Central de Notificação e Captação de Órgãos
CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear
CNES - Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde
CNS - Conselho Nacional de Saúde
- COMCISS** - Controle de Infecção em Serviços de Saúde
COMSET – Comunicação Setorial
CONASS - Conselho Nacional de Secretários de Estado da Saúde
CONNECTA SUS - Centro de Informações e Decisões Estratégicas em Saúde
COREN – Conselho Regional de Enfermagem
COREPS - Coordenação de Redes e Políticas de Saúde
COSEMS – Conselho dos Secretários Municipais de Saúde de Goiás
CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRECCEE - Centros de Referência de Combate e Controle de Endemias e Epidemias
CREDEQ - Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química
CRER – Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo
CRF – Conselho Regional de Farmácia
CRIE - Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais
CRM – Conselho Regional de Medicina
CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária
CRP – Conselho Regional de Psicologia
CRR – Complexo Regulador Regional
CRRA – Complexo Regulador Regional da Assistência
CS – Condomínio Solidariedade
CSA - Caderneta de Saúde do Adolescente
CSB - Coordenação de Saúde Bucal
CSIS – Coordenação de Sistemas de Informação em Saúde
CVCAV – Coordenação de Vigilância e Controle Ambiental de Vetores
CVEH – Coordenação de Vigilância Epidemiológica Hospitalar
CVN - Coordenação de Vigilância Nutricional
CVO – Coordenação de Vigilância do Óbito
CVPS – Coordenação de Vigilância e Promoção da Saúde
CVSA – Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental
CVSAT – Coordenação de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
DANT's – Doenças e Agravos Não Transmissíveis
DCNTs – Doenças Crônicas Não Transmissíveis
DDA - Doenças Diarréicas Agudas
DETRAN – Departamento de Trânsito
DIMED - Divisão de Biologia Médica
DIPRO – Divisão de Produtos
DIU – Dispositivo intra uterino
DM – Diabetes Mellitus



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



DNC – Doença de Notificação Compulsória
DOGES - Departamento Geral de Ouvidoria do SUS
DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis
DTA – Doença de Transmissão Alimentar
EaD – Ensino à Distância
EAN - Educação Alimentar e Nutricional
EMATER – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Governo
ESB - Equipes de Saúde Bucal
ESF - Estratégia Saúde da Família
FAEG – Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás
FAN - Financiamento às Ações de Alimentação e Nutrição
FAN- Fundo de Alimentação e Nutrição
FANUT/UFV - Faculdade de Nutrição da UFG
FETAEGO – Federação dos Trabalhadores do Estado de Goiás
FETAER – Federação dos Trabalhadores Rurais Empregados Assalariados de Goiás
FIC – Formação Inicial e Continuada
FIDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico Por Imagem
FINATEC – Fundação Empreendimentos Tecnológicos
FIOCRUZ - Fundação Oswaldo Cruz
FORMSUS – Formulários do SUS na WEB
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde
FUNGESP – Fundo Especial de Gestão da Escola de Saúde Pública Cândido Santiago
GAAVISIA – Gerência de Apoio as Ações de Vigilância em Saúde
GAB – Gabinete do Secretário
GAF - Gerência de Assistência Farmacêutica
GALAE - Gerência de Apoio Logístico e Administração de Estoques
GAPI - Gerência de Auditoria e Processamento da Informação
GAS - Gerência de Atenção à Saúde
GCEEPP-LNF– Gerência Centro de Excelência em Ensino, Pesquisa e Projetos Leide das Neves Ferreira
GCRAS - Gerência de Conformação e Regionalização de Redes Atenção à Saúde
GEA - Gerência de Engenharia e Arquitetura
GEAF - Gerência de Assistência Farmacêutica
GEC - Gerência de Engenharia Clínica
GEARIA – Grupo Executivo de Apoio à Criança e Adolescente
GEFIC – Gerência de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos de Gestão
GEPE - Gerência de Programas Especiais
GEPLAN – Gerência de Planejamento
GEPSUS – Gerência de Planejamento do SUS
GER – Gerência de Regulação
GERCAS - Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde

GERNACE - Gerências das Regionais de Saúde e Núcleos de Apoio ao Controle de Endemias
GEROF – Gerência de Execução Orçamentária e Financeira
GGPD – Coordenação Geral de Planejamento e Descentralização em Saúde
GGP - Gerência de Gestão de Pessoas
GIRF – Gerência de Imunização e Rede de Frios
GISSAUDE – Sistema de Informação Georeferenciadas em Saúde
GLCC – Gerência de Licitações, Contratos e Convênios
GPE - Gerência de Programas Especiais
GReg – Gerência de Regulação
GSM - Gerência de Saúde Mental
GSMCA - Gerência de Saúde da Mulher, Criança e do Adolescente
GT – Grupo de Trabalho
GTI - Gerência de Tecnologia da Informação
GTIE - Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual
GTI-E PSE - Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual Programa Saúde na Escola
GTIPSGO/CT – Grupo de Trabalho Intersetorial em Promoção da Saúde de Goiás
GTPSE – Grupo Técnico de Promoção de Saúde Estadual
GVE - Gerência de Vigilância Epidemiológica
GVSAST - Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
GVSP – Gerência de Vigilância Sanitária de Produtos
GVSSS – Gerência de Vigilância Sanitária de Serviços de Saúde
HC – Hospital das Clínicas
HDS – Hospital Estadual de Dermatologia Sanitária
HDT – Hospital Estadual de Doenças Tropicais – Dr. Anuar Auad
HEELJ – Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime
HEMOGO – Hemocentro Coordenador Estadual de Goiás Dr. Nion Albernaz
HGG – Hospital Estadual Alberto Rassi
Hiperdia - Sistema de Cadastramento e Acompanhamento de Hipertensos e Diabéticos
HIV – Human Immunodeficiency Virus (Vírus da Imunodeficiência Humana)
HMI – Hospital Estadual Materno Infantil
HPV - Human Papillomavirus/ Papillomavirus Humano
HUANA – Hospital Estadual de Urgência de Anápolis
HUAPA – Hospital Estadual de Urgência de Aparecida de Goiânia
HUGO – Hospital Estadual de Urgências de Goiânia

HUGOL – Hospital Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira
HURSO – Hospital Estadual de Urgência da Região Sudoeste
HUTRIN – Hospital Estadual de Urgências de Trindade
IES - Instituições de Ensino Superior
IET - Instituições de Ensino Técnico
ILTB - Infecção Latente para Tuberculose
IML – Instituto Médico Legal
INCA – Instituto Nacional do Câncer
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IPTSP – Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
IRAS - Infecções Relacionadas à Assistência a Saúdes
ISO – International Organization for Standardization/ Organização Internacional para Padronização
IST – Infecções Sexualmente Transmissíveis
LACEN – Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros
LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
LRPD - Laboratórios Regionais de Prótese Dentária
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MDDA - Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas
MNSL – Maternidade Estadual Nossa Senhora de Lourdes
MP – Ministério Público
MPE – Ministério Público Estadual
MS – Ministério da Saúde
NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família
NESP - Núcleo Estadual de Segurança do Paciente
NOTIVISA – Sistema de Notificações em Vigilância em Saúde
NSP - Núcleo de Segurança do Paciente
NV – Nascidos Vivos
NVE – Núcleo de Vigilância Epidemiológica
OMS – Organização Mundial da Saúde
ONA – Organização Nacional de Acreditação
ONG – Organização Não Governamental
OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde
OPO - Organizações de Procura de Órgãos
OSS - Organização Social de Saúde
OVG - Organização das Voluntárias de Goiás
PAS – Programação Anual de Saúde
PAS - Promoção da Alimentação Saudável
PBF – Programa Bolsa Família
PCEP – Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos
PE - Pontos Estratégicos

PEPCIRAS - Programa Estadual de Prevenção e Controle de Infecções relacionadas a Assistência a Saúde
PEQH - Programa Estadual de Qualificação em Hemoterapia
PFVISA – Piso Fixo de Vigilância em Saúde
PFVS – Piso Fixo de Vigilância em Saúde
PNAISARI - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Regime de Internação
PNAISH - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Homens
PNAISP - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional
PNH - Política Nacional de Humanização
PPA – Plano Plurianual
PPNE - Pacientes Portadores de Necessidade Especiais
PQAVS – Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde
PSE - Programa Saúde na Escola
PUC – Pontifícia Universidade Católica
PVVS – Piso Variável de Vigilância em Saúde
RAG – Relatório Anual de Gestão
RAPS - Rede de Atenção Psicossocial
REDE – Rede Estadual de Laboratórios
RESP - Registro de Eventos em Saúde Pública
RCPD – Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência
RDC – Resolução da Diretoria Colegiada
RH – Recursos Humanos
RJ – Rio de Janeiro
RMM - Razão de Mortalidade
RS – Regionais de Saúde
SAE - Serviço Atenção Especializada
SAE - Serviço de Atendimento Especializado
SAIS – Superintendência de Atenção Integral à Saúde
SAMU – Serviços de Atendimento Móvel de Urgência
SAN – Projeto de Segurança Alimentar e Nutricional
SANEAGO – Companhia de Saneamento de Goiás S.A.
SCAGES - Superintendência de Controle, Avaliação e Gerenciamento das Unidades de Saúde
SCIH – Serviço de Controle de Infecção Hospitalar
SEAP - Superintendência Executiva de Administração Penitenciária
SECIMA – Secretaria de Meio Ambiente e Cidades
SED – Secretaria de Desenvolvimento de Goiás
SEE – Secretaria de Estadual de Educação
SEGOV – Secretaria de Estado de Governo
SEGPLAN - Secretária Estadual de Gestão e Planejamento



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



SEMIRA – Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial
SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente
SES – Secretaria Estadual de Saúde
SESC – Serviço Social do Comércio
SESG - Superintendência da Escola de Saúde de Goiás
SESI – Serviço Social da Indústria
SEST/SENAT – Serviço Social do Transporte/ Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
SEST-SUS - Superintendência de Educação em Saúde e Trabalho para o SUS
SG - Síndrome Gripal
SGPF - Superintendência de Gestão Planejamento e Finanças
SIA - Sistema de informação ambulatorial
SILT - Sistema de Informação de Registro de Casos de Infecção Latente para Tuberculose
SIM – Sistema de Informações sobre Mortalidade
SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SINASC – Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos
SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica
SISAGUA - Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
SISCAN – Sistema de Informação do Câncer
SISSOLO - Sistema de Informação de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Solos Contaminados
SIVIS – Sistema Integrado de Vigilância em Saúde
SMAM - Semana Mundial de Aleitamento Materno
SME – Secretarias Municipais de Educação
SMS – Secretaria Municipal de Saúde
SMT – Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade
SNC – Sistema Nervoso Central

SPAIS - Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde
SRAG - Síndrome Respiratória Aguda Grave
SRT – Serviço de Residência Terapêutica
SRT – Superintendência Regional do Trabalho
SSP – Secretaria de Segurança Pública
ST – Saúde do Trabalhador
SUPEX – Superintendência Executiva
SUPRASS - Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais
SUS – Sistema Único de Saúde
SUVISA - Superintendência de Vigilância em Saúde
SVO – Serviços de Verificação de Óbito
TABWIN – Tabulador de dados desenvolvido pelo Departamento de Informática do Ministério da Saúde
TCM – Tribunal de Contas dos Municípios
TCU – Tribunal de Contas da União
TELECOM – Telecomunicações
TFD – Tratamento de Fora de Domicílio
TMI - Taxa de Mortalidade Infantil
TRS – Terapia Renal Substitutiva
UAA - Unidades de Acolhimento Adulto
UAI - Unidades de Acolhimento Infantil
UBS – Unidade Básica de Saúde
UEG – Universidade Estadual de Goiás
UFG - Universidade Federal de Goiás
UNB – Universidade de Brasília
UOM - Unidades Odontológicas Móveis
UPA – Unidade de Pronto Atendimento
USE - Unidades Socioeducativas
UTI – Unidade de Terapia Intensiva
VE – Vigilância Epidemiológica
VIGIAGUA - Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano
VIGIAR – Vigilância em Saúde de Populações Expostas à Poluição Atmosférica
VIGIPÓS – Vigilância Pós Comercialização
VIGISOLO – Programa de Vigilância Ambiental em Saúde de Populações Expostas ou sob risco de exposição a Solos Contaminados
VISA – Vigilância Sanitária
VISAM – Vigilância Sanitária Municipal
VIVA – Vigilância de Violências e Acidentes



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| Apresentação | 10 |
| Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS. | 11 |
| Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS. | 60 |
| Diretriz 3: Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS. | 77 |
| Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS. | 79 |
| Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS. | 85 |
| Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde. | 89 |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



APRESENTAÇÃO

A Secretaria Estadual de Saúde apresenta Programação Anual de Saúde 2021 considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Capítulo IV, Seção III, Art. 36 §2º e a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que no Art.97 a define como “o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados”.

A Programação Anual de Saúde tem como propósito determinar o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, bem como da melhoria da gestão do SUS. Na Programação constam: as diretrizes, os objetivos, as metas e os indicadores do Plano Estadual de Saúde 2020-2023, constam também as ações necessárias para o alcance de cada meta, as ações do PPA 2020-2023 correspondente, a subfunção financeira e os recursos financeiros a serem alocados para cada uma das metas.

Para a obtenção dos resultados esperados na execução das metas, deve-se levar em consideração a responsabilidade pelas ações de saúde de cada ente federado, visto que é imprescindível para o bom funcionamento do Sistema Único de Saúde a atuação conjunta e articulada entre os três níveis da gestão. A PAS 2021 será monitorada internamente por cada área responsável pelas metas e a avaliação final ocorrerá no início de 2022 e integrará o Relatório Anual de Gestão 2021.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2021

Diretriz 1: Ampliação e qualificação das ações e serviços, aprimorando as Políticas de Saúde para o SUS.

Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|--|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|-------------------|--------------------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAP/ SAIS | 1.1.1 Aumentar para 50% o número de municípios que realizam a inserção de DIU na Atenção Básica. | Percentual de municípios que realizam a inserção de DIU na Atenção Básica. | Percentual | 50,00% | 20,00% | 12,20% | R\$ 765.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.1.1.1: Promover a ampliação da Carteira de Serviços nas UBS (DIU). | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.1.2: Monitorar mensalmente os dados e informações de produção ambulatorial e hospitalar de inserção de DIU no Estado de Goiás. | | | | | | | | | | | |
| GERAP/ SAIS | 1.1.2 Ampliar o número de atendimentos de enfermeiros na Atenção primária para 46%. | Percentual de atendimentos de enfermeiro/atendimentos médicos. | Percentual | 46,00% | 46,00% | 37,00% | R\$ 69.560.842,56 | Estadual e Federal | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.1.2.1: Implementar ações de enfermagem na Atenção Primária para planejamento reprodutivo, crescimento e desenvolvimento infantil e adolescência e de prevenção de agravos e a promoção da saúde da população masculina nas 18 Regiões de Saúde. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.2.2: Fortalecer a coordenação das ações realizadas por enfermeiros voltados para vigilância, prevenção e controle das IST/Aids e sífilis. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|---|-------------------|--------------------------------|-----------------------------|------------|---------------------|----------|-----------------------|--|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SUPER | 1.1.3 Ampliar para 07 Policlínicas e mais 08 Hospitais Estaduais até 2022. | Número de unidades assistenciais, sob gestão estadual. construídas e equipadas. | Número | 07 Policlínicas e 08 Hospitais | 7 | 3 | R\$ 6.983.858,30 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2151 - Construção, Reforma, Ampliação, Estruturação e Manutenção das Unidades da SES | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Ação nº 1.1.3.1: Gerenciar a implantação do Hospital de Águas Lindas. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.3.2: Gerenciar a implantação do Hospital de Itumbiara. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.3.3: Gerenciar a implantação do Hospital de Jataí. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.3.4: Gerenciar a implantação do Hospital de Formosa. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.3.5: Gerenciar a implantação do Hospital de Luziânia. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.3.6: Gerenciar a implantação do Hospital de São Luís de Montes Belos. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.3.7: Gerenciar a implantação do Novo Hospital Materno Infantil | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.3.8: Gerenciar a implantação do Hospital de Uruaçu. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.3.9: Gerenciar a implantação da Policlínica de Posse. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.3.10: Gerenciar a implantação da Policlínica de Formosa. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.3.11: Gerenciar a implantação da Policlínica de Goianésia. | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 1.1.3.12: Gerenciar a implantação da Policlínica de Goiás.

Ação nº 1.1.3.13: Gerenciar a implantação da Policlínica Quirinópolis.

Ação nº 1.1.3.14: Gerenciar a implantação da Policlínica de São Luís dos Montes Belos.

Ação nº 1.1.3.15: Gerenciar a implantação da Policlínica de Mozarlândia.

Objetivo 1.1 Ampliar acesso aos serviços de saúde de forma regionalizada.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|---|--|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|----------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAP/ SAIS | 1.1.4 Aumentar para 70% o número de diabéticos e hipertensos atendidos na Atenção Primária. | Percentual de diabéticos e hipertensos acompanhados na Atenção Primária. | Percentual | 70,00% | 50,00% | 70,00% | R\$ 10.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.1.4.1: Promover a ampliação da atenção à saúde dos portadores de diabetes e hipertensão arterial, priorizando as macrorregiões (Macro Nordeste, Centro-Norte) com policlínicas em funcionamento. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.4.2: Monitorar semestralmente o acompanhamento aos pacientes portadores de diabetes e hipertensão arterial do Estado de Goiás. Foi elaborada e pactuada em CIR. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.1.4.3: Elaboração de notas técnicas com estratificação de riscos relativos à Diabetes e Hipertensão para organização e estabelecimento de condutas e fluxos. | | | | | | | | | | | |
| GERAP/ SAIS | 1.1.5 Ampliar em 10 pontos percentuais a cobertura de Saúde Bucal na Atenção Básica no Estado de Goiás. | Cobertura populacional estimada pela Saúde Bucal na Atenção Básica. (INDICADOR 19 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Percentual | 70,00% | 64,83% | 64,83% | R\$ 55.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 1.1.5.1: Monitorar mensalmente a ampliação da cobertura das equipes de saúde bucal na ESF.

Ação nº 1.1.5.2: Apoiar a realização do SB BRASIL 2020 – Pesquisa Nacional de Saúde Bucal

Ação nº 1.1.5.3: Realizar o apoio institucional para o fortalecimento da Saúde Bucal.

Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|--|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|-------------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAP/ SAIS | 1.2.1 Reduzir a taxa de internações por causas sensíveis/n ° de leitos existentes para 4,04. | Taxa de internações por causas sensíveis/ n ° de leitos. (INDICADOR A PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Taxa | 4,04 | 4,48 | 1,99 | R\$ 160.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |

Ação nº 1.2.1.1: Promover a melhoria do acesso e da qualidade das ações e serviços na Atenção Primária.

Ação nº 1.2.1.2: Ampliar o número de unidades de saúde que ofertam as Práticas Integrativas e Complementares na Rede de Atenção à Saúde. (PICS) . ESSA COORDENAÇÃO FOI PARA A ESTRUTURA DA GERENCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Ação nº 1.2.1.3: Fomentar a implantação dos serviços de Práticas Integrativas e Complementares existentes nas unidades de Atenção Primária na Regional Central.(PICS).SSA COORDENAÇÃO FOI PARA A ESTRUTURA DA GERENCIA DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA

Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|---|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAP/ SAIS | 1.2.2 Manter o percentual de encaminhamentos menor de 15%. | Percentual de encaminhamentos para serviço especializado em relação ao número de consultas médicas (*2018 SISAB). | Percentual | <15% | <15% | 7,23 | R\$ 20.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.2.2.1: Promover o uso da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa em 80% dos municípios goianos. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.2.2.2: Fomentar iniciativas de promoção e prevenção da saúde da população idosa e masculina na APS nas 18 regiões de saúde. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.2.2.3: Elaborar protocolos e linhas guias de cuidados na Atenção Primária em Saúde. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.2.2.4: Fortalecer a referência e contrarreferência na macrorregião Nordeste, Policlínica de Posse. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.2.2.5: Apoiar a implementação da planificação da atenção primária à saúde, priorizando a macrorregião Nordeste. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.2.2.6: Ampliar a inserção de DIU pelos profissionais das Equipes de Atenção Primária à Saúde (APS). | | | | | | | | | | | |

Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|--|-------------------|---------------|-----------------------------|---|------------|------------------------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| GERAP/ SAIS | 1.2.3 Alcançar 30% dos municípios com selo de acreditação bom e ótimo. | Percentual de municípios com selo de acreditação bom e ótimo no Programa de Cuidados a Pessoas com Problemas Crônicos. | Percentual | 30% | 15% | 0 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |

Ação nº 1.2.3.1: Elaborar e implantar o Projeto Estratégico de gestão Estadual com atenção às doenças crônicas não transmissíveis.

Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|---|--|-------------------|---------------|-----------------------------|-----|-------------------|----------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| GI/SUVISA | 1.2.4 Ampliar para 34% a cobertura vacinal nos municípios até 2023. | Percentual de municípios que atingiram cobertura vacinal $\geq 95\%$ em cada vacina que compõem o indicador do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS). | Percentual | 34% | 32% | 32% | R\$ 11.883.776,08 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos 2168 - Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Coronavírus | Vigilância Epidemiológica |

Ação nº 1.2.4.1: Realizar campanha publicitária para Multivacinação.

Ação nº 1.2.4.2: Distribuir imunobiológicos e insumos para vacinação de rotina, campanha e vacinação contra a COVID 19.

Ação nº 1.2.4.3: Realizar supervisão para investigar eventos adversos pós vacinais graves e inusitados notificados nas ações de vacinação de rotina, campanha e vacinação contra a COVID 19.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 1.2.4.4: Assessorar e apoiar as Regiões de Saúde e os municípios nas ações de imunização conforme programado (Supervisão e intensificação de vacinação) e demanda.

Ação nº 1.2.4.5: Aprimorar o processo logístico da rede de frio, por meio da aquisição de equipamentos e insumos.

Ação nº 1.2.4.6: Confecção e impressão de material educativo.

Ação nº 1.2.4.7: Estruturar o Centro de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE), contemplando a aquisição de equipamentos e insumos para a execução das ações de imunização, decorrente da pandemia da COVID 19.

Objetivo 1.2 Ampliar a resolutividade da atenção primária.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|--|-------------------|---------------|-----------------------------|-----|-------------------|----------|---|---|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| GERAF/ SAIS | 1.2.5 Repassar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos 246 municípios do Estado de Goiás. | Número de municípios que receberam o repasse referente à contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica. | Número | 246 | 246 | 246 | R\$ 21.223.899,00 | Estadual | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde | Atenção básica |

Ação nº 1.2.5.1: Monitorar, avaliar e prover o repasse da contrapartida do Componente Básico da Assistência Farmacêutica aos 246 municípios do Estado de Goiás.

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--------------|---|--|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|------------------|---------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVEDT/SUVISA | 1.3.1 Reduzir a taxa de Mortalidade Prematura em 2% ao ano, chegando a 260,06 até 2023. | Taxa de mortalidade prematura pelo conjunto das 4 principais DCNT. (INDICADOR 1 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Taxa (/100.000) | 260,06 | 270,78 | 270,78 | R\$ 6.417.212,40 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 1.3.1.1: Aumentar a investigação de óbito materno

Ação nº 1.3.1.2: Aumentar a investigação de obito de Mulheres em Idade Fertil- MIF.

Ação nº 1.3.1.3: Implementar o Grupo Técnico -GT para discussões de óbitos com suspeita de COVID na causa básica do óbito

Ação nº 1.3.1.4: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Serviço de Verificação de Óbito- SVO (aparelhos de ar condicionado e veículos utilitários para transporte de cadáveres), conforme Portaria nº 3717 de 22 de dezembro de 2020.

Ação nº 1.3.1.5: Participar de campanhas e mobilizações junto à população.

Ação nº 1.3.1.6: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais educativos referentes às 4 principais DCNT.

Ação nº 1.3.1.7: Realizar reuniões virtuais com cada unidade Sentinela de Vigilância Epidemiológica ampliada para rotavírus dos municípios de Anápolis, Goiânia e Jataí.

Ação nº 1.3.1.8: Realizar 03 reuniões virtuais técnicas de monitoramento e avaliação DTHA – Doenças Diarreicas Agudas em Municípios com dificuldades de implementação do MDDA Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas).

Ação nº 1.3.1.9: Avaliar e Monitorar, in loco, as ações de controle de Doenças Diarreicas Agudas, transmitidas por água e alimentos em municípios com suspeita de surtos e conforme a demanda.

Ação nº 1.3.1.10: Apoiar, gerir e supervisionar tecnicamente as ações dos programas conduzidos pela Coordenação Geral de Promoção da Saúde (Política Nacional e Estadual de Promoção da Saúde, Programa Academia da Saúde, Programa Saúde nas Escolas e Projeto Cidades Saudáveis e Sustentáveis) nos Municípios e Regionais de Saúde do Estado de Goiás.

Ação nº 1.3.1.11: Realizar 10 reuniões online com as Regionais de Saúde, SMS, Movimentos Sociais para atualizar a Política Estadual de Promoção da Saúde e o Programa Academia da Saúde.

Ação nº 1.3.1.12: Realizar 05 reuniões online com as Regionais de Saúde, SMS, Movimentos Sociais para atualizar a Política Estadual de Promoção da Saúde e o Programa Saúde nas Escolas-PSE.

Ação nº 1.3.1.13: Elaborar um instrumento educativo sobre Promoção da Saúde, em parceria com o CMS e CES, com a finalidade de orientar os gestores municipais para inserção do mesmo nos Planos Municipais de Saúde.

Ação nº 1.3.1.14: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Serviço de Verificação de Óbito- SVO (aparelhos de ar condicionado e veículos utilitários para transporte de cadáveres), conforme Portaria GM/MS nº3717 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 73.344,00.

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|---|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|-------------------|----------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVEDT/SUVISA | 1.3.2 Reduzir a taxa d Mortalidade Prematura em 2% ao ano, chegando a 260,06 até 2023. | Proporção de óbitos infantis e fetais investigados. (INDICADOR B PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Proporção | 75 | 73 | 73 | R\$ 670.659,30 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| | | | | | | | R\$ 35.500.000,00 | | | | |
| Ação nº 1.3.2.1: Aumentar a investigação de óbito materno | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.2.2: Aumentar a investigação de obito de Mulheres em Idade Fertil- MIF. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.2.3: Implementar o Grupo Técnico -GT para dicussões de óbitos com suspeita de COVID na causa básica do óbito | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.2.4: Aumentar a investigação de óbito e com causas básicas mal definida. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.2.5: - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Serviço de Verificação de Óbito- SVO (aparelhos de ar condicionado e veículos utilitários para transporte de cadáveres), conforme Portaria nº 3717 de 22 de dezembro de 2020. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.1.6: Participar de campanhas e mobilizações junto à população. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.1.7: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais educativos referentes às 4 principais DCNT. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.1.8: Realizar reuniões virtuais com cada unidade Sentinela de Vigilância Epidemiológica ampliada para rotavírus dos municípios de Anápolis, Goiânia e Jataí. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.1.9: Realizar 03 reuniões virtuais técnicas de monitoramento e avaliação DTHA – Doenças Diarreicas Agudas em Municípios com dificuldades de implementação do MDDA (Monitoramento das Doenças Diarreicas Agudas). | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 1.3.1.10: Avaliar e Monitorar, in loco, as ações de controle de Doenças Diarreicas Agudas, transmitidas por água e alimentos em municípios com suspeita de surtos e conforme a demanda.

Ação nº 1.3.1.11: Apoiar, gerir e supervisionar tecnicamente as ações dos programas conduzidos pela Coordenação Geral de Promoção da Saúde (Política Nacional e Estadual de Promoção da Saúde, Programa Academia da Saúde, Programa Saúde nas Escolas e Projeto Cidades Saudáveis e Sustentáveis) nos Municípios e Regionais de Saúde do Estado de Goiás.

Ação nº 1.3.1.12: Realizar 10 reuniões online com as Regionais de Saúde, SMS, Movimentos Sociais para atualizar a Política Estadual de Promoção da Saúde e o Programa Academia da Saúde..

Ação nº 1.3.1.13: Realizar 05 reuniões online com as Regionais de Saúde, SMS, Movimentos Sociais para atualizar a Política Estadual de Promoção da Saúde e o Programa Saúde nas Escolas-PSE.

Ação nº 1.3.1.14: Elaborar um instrumento educativo sobre Promoção da Saúde, em parceria com o CMS e CES, com a finalidade de orientar os gestores municipais para inserção do mesmo nos Planos Municipais de Saúde.

Ação nº 1.3.1.15: Realizar os procedimentos administrativos para o funcionamento da Vigilância Epidemiológica..

Ação nº 1.3.1.16: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Serviço de Verificação de Óbito- SVO (aparelhos de ar condicionado e veículos utilitários para transporte de cadáveres), conforme Portaria GM/MS nº 3717 de 22 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 73.344,00.

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|--|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVE/ SUVISA | 1.3.3 Aumentar em 50% o percentual de acompanhamento na AB de portadores de DM até 2023. | Taxa de pacientes portadores de Diabetes Mellitus (DM) acompanhados na Atenção Básica (AB) em Goiás. | Percentual | 50% | 30% | 30% | R\$ 90.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |

Ação nº 1.3.3.1: Realizar atualização em Diabetes para nutricionistas e enfermeiros da Estratégia de Saúde da Família que atuam nos municípios jurisdicionados a três Regionais de Saúde.

Ação nº 1.3.3.2: Realizar manutenção periódica dos equipamentos digitais de aferição pressórica utilizados em Campanhas e mobilizações junto à população.

Ação nº 1.3.3.3: Elaborar, confeccionar e distribuir materiais educativos referentes à Diabetes.

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|---|---|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVE/ SUVISA | 1.3.4 Reduzir a taxa de mortalidade por CA de mama em 1% ao ano, chegando a 14,4 em 2023. | Taxa de mortalidade de câncer de mama em mulheres em Goiás. | Percentual | 14,4% | 14,7% | 14,7% | R\$ 30.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |

Ação nº 1.3.4.1: Incluir análise de dados dos Registros de Câncer no Conecta SUS.

Ação nº 1.3.4.2: Elaborar, imprimir e distribuir materiais gráficos para a execução das ações de Controle do Tabagismo e Outros Fatores de Risco de Câncer.

Ação nº 1.3.4.3: Supervisões e assessorias nas Regionais de Saúde.

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|---|---|-------------------|---------------|-----------------------------|---------------|-----------------|---------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| GVE/ SUVISA | 1.3.5 Ampliar em 10% ao ano a proporção de notificação compulsória de violência interpessoal/autoprovocada, no estado de Goiás. | Número de notificações de violência interpessoal/autoprovocada registrada no SINAN. | Percentual | 11.028 | 9115 | 9972 | R\$ 5.300,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 1.3.5.1: Fortalecer a articulação e normatizar a notificação compulsória das violências interpessoal/autoprovocadas junto à educação e assistência social. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.5.2: Qualificar e supervisionar profissionais para vigilância das violências e preenchimento da ficha de notificação de notificação de violência interpessoal/autoprovocada. | | | | | | | | | | | |
| GVE/ SUVISA | 1.3.6 Reduzir a taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre (ATT) em Goiás em 1% ao ano. | Taxa de mortalidade por acidente de trânsito. | Percentual | 24,97/100.000 | 25,48/100.000 | 25,48/100.000 | R\$ 1.550,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 1.3.6.1: Monitorar, analisar e divulgar taxa de mortalidade por acidente de transporte terrestre. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.6.2: Articular e auxiliar municípios para expansão do Projeto Vida no Trânsito. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 1.3 Reduzir proporcionalmente a morbimortalidade por DANT (Doenças e agravos não transmissíveis).

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|---|--|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAP/ SAIS | 1.3.7 Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero em 0,5 na população alvo. | Razão de exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos. (INDICADOR 11 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Razão | 0,5 | 0,5 | 0,5 | R\$ 582.445,65 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.3.7.1: Promover a ampliação do rastreamento do câncer de colo de útero nas 18 Regiões de Saúde. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.7.2: Monitorar, trimestralmente, os dados e informações de produção ambulatorial de exames realizados e produção das unidades prestadoras de serviço do Estado de Goiás. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.7.3: Fomentar ações educativas voltadas a população feminina sobre CA de Colo de Útero, fatores de risco, estratégias e métodos de prevenção e diagnóstico precoce. | | | | | | | | | | | |
| GERAP/ SAIS | 1.3.8 Atingir a razão de exames de rastreamento de câncer de mama em 0,5 na população alvo. | Razão de exames rastreamento de câncer de mama na faixa etária de 50 a 69 anos. (INDICADOR 12 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Razão | 0,5 | 0,5 | 0,5 | R\$ 2.233.021,98 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.3.8.1: Promover a ampliação do rastreamento do câncer de mama nas 18 Regiões de Saúde, sendo prioritário os municípios com implantação de Policlínicas Regionais. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.8.2: Monitorar, trimestralmente, os dados e informações de produção ambulatorial de exames realizados e produção das unidades prestadoras de serviço no Estado de Goiás. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.3.8.3: Incentivar os municípios a realização de campanhas educativas (Outubro Rosa), ações de sensibilização e de orientação a população feminina sobre CA de Mama, fatores de risco, estratégias e métodos de | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



prevenção, e diagnóstico precoce.

Ação nº 1.3.8.4: Atualizar os pontos de atenção relativos ao rastreamento do câncer de mama.

Ação nº 1.3.8.5: Atualizar pactuação de serviços nas macrorregiões.

Ação nº 1.3.8.6: Elaborar notas orientadoras sobre o rastreamento do câncer de mama.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-----------------|---|---------------------------------------|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|-------------------|---------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVEDNT / SUVISA | 1.4.1 Reduzir o número de óbitos por Dengue em 10% ao ano para no máximo 69 óbitos em Goiás até 2023. | Número Absoluto de Óbitos por Dengue. | Número | 69 | 85 | 85 | R\$ 158.350,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |

Ação nº 1.4.1.1: Apoiar municípios na execução das ações do programa GOIÁS CONTRA O Aedes: Diárias de caminhões para manejo ambiental, reuniões extraordinárias e equipe de visita domiciliar de campo para redução da incidência da Dengue por meio da articulação intersetorial com os demais níveis de organização do SUS.

Ação nº 1.4.1.2. : Produzir para a rede assistencial do Estado informes trimestral sobre a caracterização dos óbitos por Dengue / Chikungunya / Zika.

Ação nº 1.4.1.3.:Desenvolver ações mensais em conjunto com o Governo do Distrito Federal - DF em Vigilância Laboratorial;Epidemiológica;Manejo Ambiental conforme acordo de cooperação mútua entre ambos os Entes Federados.

Ação nº 1.4.1.4:Realizar mensalmente avaliações executivas das distribuição dos medicamentos para tratamento clínico assistencialista aos pacientes com Dengue/Chikungunya e Zika por meio das Regionais de Saúde.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|---|---|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|------------------|---------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVEDNT / SUVISA | 1.4.2 Aumentar a proporção de cura de casos novos de Hanseníase diagnosticados nos anos da coorte para 90%, até 2023, em Goiás. | Proporção de Cura dos Casos Novos de Hanseníase diagnosticados nos anos das coortes. (INDICADOR 06 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Percentual | 90 | 88 | 88 | R\$ 40.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 1.4.2.1: Avaliar e monitorar as ações de Vigilância Epidemiológica da Hanseníase em 18 Regionais de Saúde. Regime presencial ou remoto. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.4.2.2: Avaliar e monitorar as ações de controle da Hanseníase em Regionais de Saúde conforme demanda dos municípios. Regime presencial ou remoto. | | | | | | | | | | | |
| GVEDNT/SUVISA | 1.4.3 Reduzir o número de óbitos por Chagas Crônica em aproximadamente 7% ao ano para, no máximo, 600 óbitos em Goiás até 2023. | Número Absoluto de Óbitos por Chagas Crônica. | Número | 600 | 700 | 700 | R\$ 10.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 1.4.3.1: Ampliar a detecção precoce de casos de Chagas Crônica, oportunizando a assistência aos pacientes chagásicos. | | | | | | | | | | | |
| GVEDNT/SUVISA | 1.4.4 Reduzir em 50% a taxa de letalidade de Leishmaniose Visceral em Goiás, até 2023. | Taxa de letalidade de Leishmaniose Visceral. | Percentual | 3 | 4,5 | 4,5 | R\$ 10.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 1.4.4.1: Ampliar a detecção precoce de casos de Leishmaniose Visceral. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|---|---|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|-------------------|------------------------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVEDNT /SUVISA | 1.4.5 Reduzir em 100% o número de casos confirmados de sarampo em Goiás até 2023. | Número de casos confirmados de sarampo. | Percentual | 0 | 3 | 3 | R\$ 457.400,00 | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 1.4.5.1: Produzir mensalmente boletins epidemiológicos para monitoramento dos casos de sarampo no estado. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.4.5.2: Realizar videoconferências com os municípios e Regionais de Saúde silenciosos ou com casos confirmados em 2019 e 2020. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.4.5.3: Promover a participação dos técnicos da Coordenação de IST, HIV e Hepatites Virais/ GVE/ SUVISA/ SES-GO em eventos científicos relacionados à vigilância epidemiológica das Hepatites Virais. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.4.5.4. Realizar campanhas de testagem rápida para Hepatite C voltadas ao público prioritário, como indivíduos acima de 45 anos, politransfundidos, usuários de drogas e pessoas privadas de liberdade. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.4.5.5: Fortalecer a gestão dando suporte técnico Pactuar indicadores e cumprimento de metas com gestores. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.4.5.6. Aquisição dos 11 computadores para a vigilância da Síndrome Gripal (SG) em Anápolis, Aparecida de Goiânia e Goiânia (Portaria nº 3.248/ 2020). | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.4.5.7: Monitorar a execução de ações de testagem rápida nos municípios goianos. | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|--|--|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|----------------------|---------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVE/SUVISA | 1.4.6 Aumentar a proporção de cura dos casos novos de tuberculose diagnosticados, para 77,5% até 2023, em Goiás. | Proporção de Cura dos Casos Novos de Tuberculose Diagnosticados. | Percentual | 77,50% | 76,5% | 76,5% | R\$ 26.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 1.4.6.1: Atender as solicitações de apoio técnico as 18 Regionais de Saúde no desenvolvimento das ações do programa de tuberculose, conforme demanda. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.4.6.2.: Identificação e monitoramento do número de registros de Infecção Latente para Tuberculose – ILTB nas Regionais em relação aos casos de Tuberculose notificados. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.4.6.3.: Avaliar e Monitorar as ações de controle da Tuberculose in loco em 02 (duas) Regionais de Saúde prioritárias (Central, Centro Sul). | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.4.6.4.: Realizar 01 campanha de sensibilização ao dia mundial de luta contra a tuberculose em Goiânia. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.4.6.5.: Realizar 01 oficinas de Avaliação e monitoramento do Programa de Tuberculose junto as 18 (dezoito) regionais de saúde do Estado, no Município de Goiânia, para, aproximadamente, 25 profissionais de saúde. Modalidade presencial e/ou à distância por meio da Webconferência. | | | | | | | | | | | |
| GVE/ SUVISA | 1.4.7 Ampliar a capacidade de detecção, monitoramento e resposta frente às ESP em 85% até 2023. | Proporção de eventos de saúde pública (ESP) detectados, monitorados e respondidos oportunamente. | Percentual | 85% | 70% | 70% | R\$ 25.104.549,63 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 1.4.7.1: Descentralização da Rede CIEVS nas 05 Macrorregiões de Saúde. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.4.7.2: Apoio aos municípios nas investigações de surtos e outras Emergências em Saúde Pública (ESP). | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 1.4.7.3. Ampliação e Fortalecimento da Rede dos Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar nos hospitais de gestão estadual e municipais, com repasse de recurso de custeio da Portaria Nº 2.624/2020.

Ação nº 1.4.7.4. Desenvolvimento de software para detecção e monitoramento de eventos de importância a saúde pública.

Ação nº 1.4.7.5. Publicidade das informações de importância à saúde pública junto às mídias sociais.

Ação nº 1.4.7.6: Resposta rápida à Emergência em Saúde Pública a COVID-19 com uso do recurso de custeio da Portaria Nº 2.624/2020.

Ação nº 1.4.7.7. Ações de preparo ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19 com uso do recurso da Portaria Nº 3.896/2020.

Objetivo 1.4 Reduzir a morbimortalidade por Doenças Negligenciadas e outras com potencial epidêmico.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta PAS Prevista para 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|---|---|-------------------|---------------|-----------------------------|------------|----------------------|---|-----------------------|--|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GPE/ SUPER | 1.4.8 Implantar 07 hospitais de enfrentamento do Covid-19 em Goiás. | Número de hospitais de enfrentamento ao COVID-19 implantados temporariamente. | Número | 7 | 7 | 1 | R\$ 19.229.685,34 | Estadual* Estadual / Federal** Federal*** | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos/ 2167 - Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Coronavírus/ 2168 - Estratégias de Implantação e Implementação ao Enfrentamento do Novo Coronavírus | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |

Ação nº 1.4.8.1: Implantar Hospital de Campanha de Goiânia*.

Ação nº 1.4.8.2: Implantar Hospital de Campanha de Formosa (estadualização para Hcamp)**.

Ação nº 1.4.8.3: Implantar Hospital Campanha de Luziânia (estadualização para Hcamp)**.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



É POR
VOCÊ
QUE A
GENTE
FAZ

Ação nº 1.4.8.4: Implantar Hospital de Campanha de Águas Lindas***.

Ação nº 1.4.8.5: Implantar Hospital de Campanha de Porangatu***.

Ação nº 1.4.8.6: Implantar Hospital de Campanha de Jataí (estadualização para Hcamp)**.

Ação nº 1.4.8.7: Implantar Hospital de Campanha de São Luís dos Montes Belos (estadualização para Hcamp)**.

Ação nº 1.4.8.8: Implantar Hospital de Campanha de Uruaçu (estadualização para Hcamp).

Objetivo 1.5 Reduzir a morbimortalidade materno infantil por causas evitáveis.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|---|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SAIS | 1.5.1 Manter a razão da mortalidade materna abaixo 55 /100.000. | Razão de óbitos maternos.(INDICADOR 16 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Razão (/100.000) | 55 | 55 | 64,32 | R\$ 4.320,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |

Ação nº 1.5.1.1: Monitorar indicadores relacionados à saúde da gestante.

Ação nº 1.5.1.2 Promover a melhoria da qualidade da assistência à saúde da gestante no primeiro ano de vida

| | | | | | | | | | | | |
|------|---|--|------------|-------|--------|--------|--------------|----------|-----------------------|--|---------------------------|
| SAIS | 1.5.2 Reduzir mortalidade infantil para abaixo de 10 em 2023. | Taxa de mortalidade infantil. (INDICADOR 15 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Percentual | 9,90% | 10,75% | 10,96% | R\$ 3.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
|------|---|--|------------|-------|--------|--------|--------------|----------|-----------------------|--|---------------------------|

Ação nº 1.1.2.1 Monitorar indicadores relacionados à saúde da criança

Ação nº 1.1.2.2 Promover a melhoria da qualidade da assistência à saúde da criança no primeiro ano de vida

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 1.6.1 Garantir que 100% dos serviços de saúde com UTI do Estado de Goiás possuam Núcleo de Segurança do Paciente constituídos, cadastrados no Sistema NOTIVISA 2.0, notificantes e com os Protocolos básicos de Segurança do Paciente implantados até o ano de 2023. | Proporção de serviços de saúde com UTI com Núcleo de Segurança do Paciente implantados e as ações implementadas. | Percentual | 100% | 85% | 85% | R\$ 5.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Ação nº 1.6.1.1: Divulgar o Plano Estadual e Nacional de Segurança do Paciente, estimulando os serviços de saúde a planejarem suas ações em concordância com o Plano Estadual. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.1.2: Estimular e orientar a notificação e análise de eventos adversos (EA) no Notivisa pelos serviços de saúde com UTI, apoiando na construção dos planos de ações para reduzir EA, e melhoraria da qualidade dos dados notificados; por meio de contato telefônico, reuniões virtuais e e-mails. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.1.3: Elaborar e divulgar boletim de Segurança do Paciente e após promover discussão dos dados epidemiológicos com a comunidade dos COMCISS e CCIH/SCIH dos serviços de saúde com UTI do estado de Goiás por meio de Reuniões virtuais. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.1.4: Propor estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, pelos serviços de saúde com UTI. Utilizar meios tecnológicos, uso de ferramentas da qualidade, implantação de pacotes de medidas. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.1.5: Realizar inspeções, in loco ou por meio remoto, para monitoramento da aplicação dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, em 80% dos serviços de saúde com UTI. | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



| Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde. | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 1.6.2 Garantir que 100% dos serviços de saúde que realizam parto cirúrgico do Estado de Goiás com Núcleo de Segurança do Paciente constituídos, cadastrados no Sistema NOTIVISA 2.0, notificantes e com os Protocolos básicos de Segurança do Paciente implantados até o ano de 2023. | Proporção de serviços de saúde que realizam parto cirúrgico com Núcleo de segurança do paciente implantado e as ações implementadas. | Percentual | 100% | 60% | 60% | R\$ 5.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Ação nº 1.6.2.1: Divulgar o Plano Estadual e Nacional de Segurança do Paciente, estimulando os serviços de saúde a planejarem suas ações em concordância com o Plano Estadual. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.2.2: Estimular e orientar a notificação e análise de eventos adversos infecciosos e não infecciosos noFormsUS e Notivisa pelos serviços de saúde, através da elaboração e publicação dos critérios de diagnósticos de infecção puerperal. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.2.3: Articular com a área responsável pela Estratégia da Saúde da Família e estabelecer uma parceria visando melhoria nas ações de vigilância ativa pós-cirurgia cesariana nas recomendações da Saúde da Família. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.2.4: Apoiar ações de qualificação dos profissionais envolvidos no Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica das IRAS, orientando quando a aplicação dos critérios diagnósticos nacionais e preenchimento das notificações de EA e IRAS. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.2.5: Realizar inspeções, in loco ou por meio remoto, para monitoramento da aplicação dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente, em 50% dos serviços de saúde que realizam parto cirúrgico. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 1.6.3 Garantir que até o ano de 2023, 60% dos serviços da Atenção Primária a Saúde de Goiás tenham constituído o Núcleo de Segurança do Paciente, sejam cadastrados no Sistema de Notificação de Eventos Adversos - NOTIVISA 2.0 e estejam implantadas as práticas de Segurança do Paciente. | Proporção de serviços de saúde da atenção primária com Núcleo de Segurança do Paciente implantados e as ações implementadas | Percentual | 60% | 20% | 20% | R\$ 5.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |

Ação nº 1.6.3.1: Orientar os gestores das secretarias municipais de saúde de 25 municípios eleitos como prioritários para constituírem os seus NSP com foco na atenção primária à saúde, realizarem cadastro no Sistema de Notificação - Notivisa e apoiar na elaboração e implantação dos protocolos de segurança do paciente, por meio de pactuações em CIR e CIB, parcerias nos conselhos municipais de saúde e qualificações dos profissionais de saúde por meios eletrônicos.

Ação nº 1.6.3.2: Propor estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos básicos de Segurança do Paciente na atenção primária à saúde em 25 municípios eleitos como prioritários. Utilizar meios tecnológicos, uso de ferramentas da qualidade, implantação de pacotes de medidas.

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| Eliane Rodrigues/ Adriana Pereira Coord. Estat. de Segurança do Paciente e Controle de Infecção/ GVSPSS/ SUVISA | 1.6.4 Garantir que 100% dos serviços de saúde com UTI participem da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA até o ano de 2023. | Proporção de serviços de saúde com UTI participantes da Autoavaliação das Práticas de Segurança do Paciente da ANVISA. | Percentual | 100% | 85% | 85% | R\$ 5.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Ação nº 1.6.4.1: Aumentar os índices de conformidade em relação ao componente: Guias de recomendação técnica, monitoramento e Avaliação | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.4.2: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar os serviços de saúde na implementação e desenvolvimento de seus Programas de Prevenção e Controle de IRAS. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.4.3: Analisar o número de serviços de saúde prioritários (hospitais com UTI) que preencheram o questionário, categorizar os serviços de saúde por scores de prática de segurança do paciente, avaliar o plano de ação do serviço e publicar lista positiva dos serviços de saúde prioritários que preencheram o questionário no site da Anvisa. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.4.4: Realizar ações educativas e estimular adoção de práticas de segurança do paciente nos hospitais na categoria vermelha e nos que não preencheram a autoavaliação e solicitar adequação dos documentos encaminhados. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.4.5: Elaborar e divulgar relatório descritivo da autoavaliação das práticas de segurança dos serviços de saúde e divulgar os serviços classificados como de alta adesão. | | | | | | | | | | | |

| Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde. | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|--|---------------------------|
| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 1.6.5 Garantir que até o ano de 2023, 90% das notificações de eventos adversos relacionados à assistência recebidas no sistema NOTIVISA 2.0, considerados de maior interesse a saúde (óbitos e never events) sejam prontamente identificados, reportados, investigados e concluídos pelos serviços de saúde, dentro do prazo estabelecido pela Anvisa. | Proporção de notificações de eventos de interesse (óbitos / never events) concluídas dentro do prazo pelos serviços de saúde. | Percentual | 90% | 50% | 50% | R\$ 5.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 1.6.5.1: Realizar o monitoramento das notificações dos eventos adversos dos serviços de saúde, monitorar as ações previstas no plano de ação (quando couber) e definir a necessidade de investigação ou aprofundamento da análise das notificações, se necessário realizar investigação. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.5.2: Solicitar e avaliar relatório de investigação dos serviços de saúde de 20% das notificações de eventos de interesse, das ações de controle e preventivas adotadas, validar o plano de ação proposto, fazer as recomendações e orientações necessárias. Apoiar e orientar quanto ao uso de ferramentas durante todo o processo de análise até conclusão do evento. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.6.5.3: Acompanhar a implementação das medidas corretivas e encerrar o caso no notivisa em 20% das notificações de eventos de interesse. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 1.6.6 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Infecção Primária de Corrente Sanguínea Laboratorial (IPCSL) associada ao uso de Cateter Venoso Central (CVC) em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90 até o ano de 2023. | Densidade de Incidência de Infecção Primária Decorrente Sanguínea Laboratorial (DI-IPCSL) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90. | Percentual | 3,87% | 4,09% | 4,09% | R\$ 5.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |

Ação nº 1.6.6.1: Estimular que as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde monitorem e promovam ações de redução da densidade de incidência de IPCSL nos hospitais com leito de UTI e nos serviços que se encontram no percentil \geq 90.

Ação nº 1.6.6.2: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar a implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS pelos serviços de saúde.

Ação nº 1.6.6.3: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.

Ação nº 1.6.6.4: Pactuar com as coordenações de controle de infecção dos serviços o monitoramento da implementação de protocolos de práticas seguras de inserção de CVC para prevenção de IPCS e elaborar check list para monitoramento das práticas seguras de inserção de CVC.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 1.6.7 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Pneumonia (PAV) Associada a Ventilação mecânica em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90, até o ano de 2023. | Densidade de Incidência de Pneumonia (DI-PAV) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90. | Percentual | 14,40% | 15,21% | 15,21% | R\$ 5.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |

Ação nº 1.6.7.1: Desenvolver estratégias educativas e de construção de competências para apoiar a implantação, implementação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS pelos serviços de saúde.

Ação nº 1.6.7.2: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.

Ação nº 1.6.7.3: Apoiar as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde na elaboração e implantação do protocolo de prevenção de PAV, contendo minimamente, orientações para manter os pacientes com a cabeça elevada entre 30° e 45°, avaliação diária da sonda diminuindo sempre que possível e realizar a higiene oral com antissépticos.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Objetivo 1.6 Ampliar as ações de qualidade e segurança do paciente nos serviços de saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 1.6.8 Reduzir em 10% a Densidade de Incidência de Infecção do Trato Urinário (ITU) Associada ao uso de sonda vesical de demora em UTI adulto, com taxa de infecção acima do percentil 90, até 2023. | Densidade de Incidência de Infecção do Trato Urinário (DI-ITU-AC) em pacientes internados em UTIs, no estado de Goiás com percentil acima de 90. | Percentual | 5,40% | 5,70% | 5,70% | R\$ 5.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |

Ação nº 1.6.8.1: Realizar e apoiar debates com as coordenações de controle de infecção dos serviços de saúde na área de prevenção e controle de IRAS e divulgar os resultados da vigilância epidemiológica, para definição de ações estratégicas para redução das IRAS.

Ação nº 1.6.8.2: Revisar, elaborar e publicar materiais técnicos sobre a prevenção e controle de IRAS dos dados obtidos no monitoramento nacional dos dados de ITU, do perfil de sensibilidade dos antimicrobianos dos agentes causadores de ITU associadas à SVD e discutir os resultados obtidos para planejamento de ações necessárias.

Ação nº 1.6.8.3: Desenvolver estratégias para a implantação e monitoramento dos Protocolos de Prevenção de IRAS e monitoramento nacional do perfil de sensibilidade aos antimicrobianos dos agentes causadores de ITU pelos serviços de saúde.

Ação nº 1.6.8.4: Fornecer apoio às coordenações de controle de infecção dos serviços nas ações de prevenção e controle de IRAS, por meio de ações junto às comissões para melhorar a qualidade dos dados notificados e promover a retroalimentação das informações do sistema de vigilância epidemiológica das IRAS.

Objetivo 1.7 Fortalecer as ações de vigilância em saúde junto aos municípios, visando à redução dos casos de IST/Aids.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|---------------------|---------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAP/ SAIS | 1.7.1 Reduzir o número de casos de Aids em menores de 5 anos para 0 (zero) casos. | Número de casos notificados em menores de 5 anos. (INDICADOR 9 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Número absoluto | 0 | 0,5 | 1 | R\$ 2.624.056,28 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.7.1.1: Prover fórmula infantil para crianças nascidas de mães com HIV e HTLV. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.7.1.2: Fortalecer a coordenação nas ações de vigilância, prevenção e controle de HIV/Aids. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.7.1.3: Prover recursos financeiros e monitorar ações de casas de apoio de pessoas vivendo com HIV/Aids. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.7.1.4: Prover e disponibilizar insumos de prevenção, diagnóstico e controle das IST/Aids aos 246 municípios. | | | | | | | | | | | |
| GERAP/ SAIS | 1.7.2 Reduzir a taxa de incidência de Sífilis Congênita em menores de 1 ano para 2,5 casos por 1.000 nascidos vivos. | Número de casos notificados/1.000 nascidos vivos. (INDICADOR 8 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Número absoluto | 2,5 | 2,5 | 2,9 | R\$ 1.506.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 1.7.2.1: Fortalecer a coordenação das ações de vigilância, prevenção e controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis e sífilis. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.7.2.2: Elaborar fluxo de encaminhamento de casos de sífilis. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 1.8 Implantar e incrementar a execução das Políticas de Atenção Integral à Saúde nos 246 municípios do Estado.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAP/ SAIS | 1.8.1 Aumentar para 85% a cobertura da triagem neonatal. | NV que realizaram Teste do Pezinho por região de saúde/ número de NV nas regiões de saúde. | Percentual | 85,00% | 83,00% | 68,71% | R\$ 24.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |

Ação nº 1.8.1.1: Promover a ampliação da cobertura das triagens neonatais, prioritariamente a triagem neonatal biológica nas 18 Regiões de Saúde.

Ação nº 1.8.1.2: Monitorar mensalmente os dados e informações disponibilizadas pela APAE acerca do número de testes do pezinho e demais triagens neonatais (teste do olhinho, teste da orelhinha e teste do coraçãozinho) realizados no Estado de Goiás.

Ação nº 1.8.1.3: Intensificar as ações de apoio institucional aos municípios com menor cobertura do teste do pezinho.

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|---|--|------------|--------|--------|--------|------------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| GERAP/ SAIS | 1.8.2 Reduzir em 4 pontos percentuais a proporção de gravidez na adolescência no estado de Goiás. | Proporção de gravidez na adolescência entre a faixa etária de 10 a 19 anos. (INDICADOR 14 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Percentual | 13,00% | 15,00% | 13,17% | R\$ 10.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
|-------------|---|--|------------|--------|--------|--------|------------------|----------|-----------------------|--|----------------|

Ação nº 1.8.2.1: Promover melhoria da atenção à saúde da população adolescente com ações voltadas a redução de gravidez na adolescência nas 04 Regiões de Saúde (Central, Centro-Sul, Entorno Norte e Entorno Sul) e municípios de sua abrangência.

Objetivo 1.8 Implantar e incrementar a execução das Políticas de Atenção Integral à Saúde nos 246 municípios do Estado.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|---|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAP/ SAIS | 1.8.3 Aumentar para 60% o percentual de parto normal. | Proporção de parto normal no SUS e na Saúde Suplementar. (INDICADOR 13 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA) | Percentual | 60,00% | 45,00% | 32,02% | R\$ 10.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |

Ação nº 1.8.3.1: Implantar a linha de cuidado da gestante na macrorregião Nordeste e Centro-oeste.

Ação nº 1.8.3.2: Promover a ampliação da assistência no período gravídico-puerperal visando a atenção humanizada à gestante e puérpera na APS nas 18 Regiões de Saúde.

Ação nº 1.8.3.3: Monitorar mensalmente a cobertura do teste da mamãe, através dos dados e informações disponibilizadas pela APAE, e a proporção de resultados alterados para toxoplasmose.

Objetivo 1.9 Fortalecer a rede Hemoterápica e Hematológica do Estado de Goiás.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--------------|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|---------------------|----------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAST/ SAIS | 1.9.1 Implantar a Política Estadual de Sangue, Componentes e Hemoderivados em 37 unidades que ofertam o serviço de hemoterapia. | Número de unidades com a política implantadas. | Número | 37 | 33 | 29 | R\$ 1.799.600,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 1.9.1.1: Elaborar minuta para Política Estadual do Sangue e Hemoderivados.

Ação nº 1.9.1.2: Elaborar e apresentar proposta de revisão do Plano Diretor de Regionalização do Sangue em Goiás.

Ação nº 1.9.1.3: Monitorar 06 unidades da Hemorrede no aperfeiçoamento técnico e gerencial dos serviços de hematologia e hemoterapia.

Ação nº 1.9.1.4: Fortalecer o atendimento a pacientes com hemoglobinopatias e coagulopatias hereditárias na Macrorregião Centro Sudeste, com implantação da assistência no Hemocentro Regional de Catalão.

Ação nº 1.9.1.5: Estabelecer Programa mínimo de capacitação dos profissionais da Hemorrede.

Ação nº 1.9.1.6: Cooperar com a implantação de novos serviços de hemoterapia.

Ação nº 1.9.1.7: Coordenar a alocação de recursos federais para unidades da Hemorrede disponibilizados pelo Ministério da Saúde.

Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|------------------|----------|---|---|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAF/ SAIS | 1.10.1 Manter o fornecimento de medicamentos de responsabilidade do Estado aos 12 Serviços de Atendimento Especializado. | Percentual de Serviço de Atendimento Especializado Contemplado. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 5.332.905,80 | Estadual | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde | Atenção básica |

Ação nº:1.10.1.1: Monitorar, avaliar e prover medicamentos para atender a demanda dos Serviços de Atendimento Especializado.

Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------------|----------|---|---|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAF/ SAIS | 1.10.2 Manter o fornecimento de medicamentos dos planos de contingência aos municípios de médio e alto risco, conforme boletim epidemiológico. | Percentual de Municípios contemplados com medicamentos para programas estratégicos por meio de Planos de Contingências. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 3.120.000,00 | Estadual | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde | Atenção básica |
| Ação nº 1.10.2.1: Monitorar, avaliar e prover medicamentos para os municípios referentes aos programas estratégicos por meio de Planos de Contingência. | | | | | | | | | | | |
| GERAF/ SAIS | 1.10.3 Distribuir em 100% os medicamentos para os municípios com Unidades Prisionais pactuados em CIB. | Percentual de medicamentos distribuídos aos municípios com Unidades Prisionais. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 306.232,56 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde | Atenção básica |
| Ação nº 1.10.3.1: Prover medicamentos para atender os municípios com Unidades Prisionais, conforme pactuação em CIB. | | | | | | | | | | | |
| CEMAC/ SAIS | 1.10.4 Ampliar para 100% o percentual de pacientes atendidos por ordem judicial. | Número de pacientes atendidos por ordem judicial. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 65.000.000,00 | Estadual | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde | Atenção básica |
| Ação nº 1.10.4.1: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas por ordem judicial. | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



| Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição. | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|-------------------|--------------------|---|---|----------------|
| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| CEMAC/ SAIS | 1.10.5 Ampliar para 100% o percentual de pacientes atendidos por TCT MPGO/SESGO. | Número de pacientes atendidos por TCT MPGO/SESGO. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 15.000.000,00 | Estadual | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde | Atenção básica |
| Ação nº 1.10.5.1: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas por Termo de Cooperação Técnica entre MPGO e SESGO. | | | | | | | | | | | |
| CEMAC/ SAIS | 1.10.6 Manter em 100% o percentual de dispensações/atendimentos aos pacientes cadastrados no CEAF. | Quantidade de Dispensações / Atendimentos aos pacientes cadastrados no CEAF. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 60.000.000,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde | Atenção básica |
| Ação nº 1.10.6.1: Adequar o atendimento no CEAF à população diante da pandemia da COVID-19. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.10.6.2: Monitorar a dispensação de medicamentos aos pacientes cadastrados no CEAF. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.10.6.3: Planejar e solicitar a aquisição de medicamentos para atender as demandas dos pacientes do CEAF. | | | | | | | | | | | |
| CEMAC/ SAIS | 1.10.7 Instituir 01 Programa de Fornecimento domiciliar de medicamentos aos pacientes cadastrados na CEMAC. | 1. Programa de Fornecimento domiciliar instituído. 2. Número de pacientes ativos na CEMAC atendidos. | Número | 1 | 1 | 1 | R\$ - | Estadual e Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde | Atenção básica |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Objetivo 1.10 Promover o acesso a medicamentos por meio da seleção, aquisição e distribuição.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|------------------|--------------------|---|---|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| Ação nº 1.10.7.1: Estabelecer parecer sobre a viabilidade técnica do Programa de Fornecimento Domiciliar. | | | | | | | | | | | |
| GERAF / SAIS | 1.10.8 Adquirir equipamentos para estruturação dos 20 serviços farmacêuticos no SUS. | Número de unidades contempladas | Número | 20 | 20 | 20 | R\$ 742.959,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde | Atenção básica |
| Ação nº 1.10.8.1: Estruturar os 20 serviços farmacêuticos no SUS. | | | | | | | | | | | |
| GERAF / SAIS | 1.10.9 Fornecer medicamentos em caráter emergencial às unidades hospitalares assistenciais para o enfrentamento da COVID-19. | Percentual de Medicamentos distribuídos as unidades hospitalares assistenciais para o enfrentamento da COVID-19. | Percentual | 100 | 100% | 100% | R\$ 6.473.751,00 | Estadual e Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde | Atenção básica |
| Ação nº 1.10.9.1: Abastecer as unidades hospitalares SUS que realizarem atendimento COVID-19. | | | | | | | | | | | |
| GERAF / SAIS | 1.10.10 Atender os pacientes ativos cadastrados no Programa de Fornecimento Domiciliar de Medicamentos | Número de pacientes ativos na CEMAC atendidos. | | | | | | | | | |
| Nao houve execução, pois a meta foi descontinuada. Será ajustada no PES 2020/2023 | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



| Objetivo 1.11 Fortalecer as ações de média e alta complexidade de forma regionalizada. | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|--------------------|--------------------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAT/ SAIS GERAS/ SAIS | 1.11.1 Ampliar os Serviços de Média e Alta Complexidade nas 18 Regiões de Saúde. | Número de regiões com serviços de média alta complexidade implantados/contratualizados pela SES. | Número | 18 | 16 | 12 | R\$ 366.086.896,22 | Estadual e Federal | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Ação nº 1.11.1.1: Fomentar o processo de habilitação dos Leitos de UTI no Estado de Goiás. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.1.2: Aprimorar o processo de Implementação das UTI na Rede de Urgência do Estado de Goiás. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.1.3: Cooperar com o funcionamento dos leitos de UTI e leitos de suporte ventilatório no Estado de Goiás. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.1.4: Apoiar tecnicamente a implantação dos leitos. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.1.5: Cooperar com o funcionamento dos leitos no Estado de Goiás. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.1.6: Elaboração de Projeto Assistencial Hospitalar. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.1.7: Regionalizar e fortalecer a realização de cirurgias eletivas no Estado de Goiás. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.1.8: Incluir 01 (uma) Unidade de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular na Rede de Atenção Cardiovascular. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.1.9: Monitorar os estabelecimentos habilitados em Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) e Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON), Unidades conveniadas em oncologia, e Unidades habilitadas em Terapia Renal Substitutiva – TRS, e em neurologia. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.1.10: Apoiar tecnicamente a organização da Rede de Atenção à Saúde - RAS COVID-19 nas 18 Regiões de Saúde para responder às demandas apresentadas pela população no contexto da pandemia pelo novo coronavírus. | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 1.11.1.11: Cooperar com a implantação, implementação e manutenção dos serviços da atenção especializada (oncologia, cardiologia, neurologia, urologia, vascular e nefrologia).

Ação nº 1.11.1.12: Cooperar com a implantação de serviços de apoio diagnóstico para compor as redes.

Ação nº 1.11.1.13: Pactuar, implantar e implementar a Linha de Cuidado ao Paciente com Acidente Vascular Cerebral na Região Metropolitana.

Ação nº 1.11.1.14: Realizar diagnóstico situacional das 05 Macrorregiões de Saúde relacionado às Redes de Atenção.

Ação nº 1.11.1.15: Elaborar projeto Assistencial das Policlínicas.

Ação nº 1.11.1.16: Adequar Protocolo de Regulação Ambulatorial das Policlínicas.

Ação nº 1.11.1.17: Sistematizar os processos de trabalho do Centro Estadual de Referência em Medicina Integrativa e Complementar.

Ação nº 1.11.1.18: Ampliar a oferta de práticas integrativas e complementares na Rede de Atenção à Saúde no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.19: Ampliar a oferta do serviço odontológico especializado no Estado de Goiás.

Ação nº 1.11.1.20: Qualificar o serviço da Central de Odontologia Sebastião Alves Ribeiro.

Ação nº 1.11.1.21: Ampliar e implementar os serviços dialísticos no Estado de Goiás.

| Objetivo 1.11 Fortalecer as ações de média e alta complexidade de forma regionalizada. | | | | | | | | | | | |
|--|---|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------------|----------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERAS/ SAIS | 1.11.2 Solicitar e monitorar o repasse de 48 competências, sendo 12 por ano, referente aos recursos de contrapartida aos FMS para custeio dos componentes da Rede de Urgências e Emergências / RUE. | Competências quitadas. | Número | 48 | 24 | 12 | R\$ 64.342.118,04 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Ação nº 1.11.2.1: Monitorar os serviços habilitados e qualificados dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.2.2: Monitorar as Unidades de Pronto Atendimento habilitadas e qualificadas. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.2.3: Realizar o diagnóstico situacional das macrorregiões referentes a RUE. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.2.4: Prover contrapartidas para custeio dos componentes da Rede de Urgências e Emergências / RUE. | | | | | | | | | | | |
| GERAST/ SAIS | 1.11.3 Apoiar a implantação de 08 Serviços de Atenção Domiciliar SAD's. | Número de Serviços de Atenção Domiciliar implantados. | Número | 45 | 41 | 41 | R\$ 1.440,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Ação nº 1.11.3.1: Promover o aprimoramento dos processos de trabalho nos Serviços de Atenção Domiciliar goianos. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.11.3.2: Propor e articular atividades estratégicas que viabilizem a expansão dos SADs. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|--|------------------------------|---------------|---------------------|------------|-------------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GSM/ SUSMEP | 1.12.1 Realizar 2 ações de qualificação para os profissionais da Rede de Atenção Psicossocial em cada uma das (05) Macrorregiões de Saúde de Goiás. | Número de ações de qualificação realizadas. | Número | 40 | 10 | 5 | R\$ 148.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.12.1.1: Realizar 05 Oficinas de Atualização para os profissionais da RAPS, nas 5 Macrorregiões: Centro Oeste, Centro Norte, Nordeste, Sudoeste, Centro - Sudeste. | | | | | | | | | | | |
| GIPO/ SUSMEP | 1.12.2 Executar 04 oficinas, a cada ano até 2023, junto aos CAPS habilitados para fomentar o matriciamento sistemático na atenção primária em saúde. | Número de oficinas realizadas. (Indicador 21 SISPACTO) | Nº de Ações de Matriciamento | 16 | 4 | 5 | R\$ 14.200,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.12.2.1: Realizar 01 Encontro dos Centros de Atenção Psicossocial do Estado de Goiás com oficina específica sobre a temática. | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--------------|--|-----------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GIPO/ SUSMEP | 1.12.3 Atender 100% da demanda dos Municípios que possuem o Programa de Volta para Casa. | Percentual de demandas atendidas. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 8.400,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |

Ação nº 1.12.3.1: Apoio institucional acerca do Programa de Volta para Casa em 5 regiões de saúde e 1 macrorregional.

| | | | | | | | | | | | |
|--------------|---|--|------------|------|------|------|---------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| GIPO/ SUSMEP | 1.12.4 Acompanhar 100% das pessoas em medida de segurança por meio do Programa PAILL. | Percentual de pessoas em medida de segurança acompanhadas. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 31.512,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
|--------------|---|--|------------|------|------|------|---------------|----------|-----------------------|--|----------------|

Ação nº 1.12.4.1: Acompanhar e monitorar o atendimento às pessoas em medidas de segurança referenciando o cuidado para nossa Rede de Atenção Psicossocial e, em situações extremas, para Clínicas Psiquiátricas conveniadas com o Estado de Goiás, como também realizando articulações intra e intersectorial visando a garantia do cuidado e dos demais direitos do usuário.

Objetivo 1.12 Fortalecer a Rede de Atenção Psicossocial - RAPS na implantação e habilitação dos serviços junto aos Municípios.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--------------|--|--|-------------------|---|---|------------|----------------|------------------------|---------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GIPO/ SUSMEP | 1.12.5 Implantar leitos de Saúde Mental em 4 Hospitais Gerais. | Número de Hospitais Gerais com Leitos de Saúde Mental implantados. | Número | 04 Hospitais com leitos de Saúde Mental | 2 Hospitais com leitos de Saúde Mental. | 2 | | Sem impacto financeiro | 1043 Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |

Ação nº 1.12.5.1: Apoio institucional aos gestores, com o fim de implantar leitos de saúde mental nos hospitais gerais.

Objetivo 1.13 Monitorar a implantação dos serviços e ações da RAPS.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GIPO/ SUSMEP | 1.13.1 Monitorar 100% dos serviços habilitados da RAPS por meio de (02) relatórios anuais. | Número de relatórios por instrumento de monitoramento. | Número | 8 | 2 | 2 | R\$ 16.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |

Ação nº 1.13.1.1: Monitorar o matriciamento CAPS atenção básica, desdobrando no indicador 21 SISPACTO.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 1.13.1.2: Monitorar e avaliar os serviços habilitados RAPS no Estado de Goiás.

Ação nº 1.13.1.4: Acompanhar a efetuação do repasse de custeio para os serviços (habilitados) da Rede de Atenção Psicossocial

Objetivo 1.14 Promover a Saúde Mental e Prevenir o uso e abuso de álcool e outras drogas.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--------------|---|-----------------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|-----------------------|---|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GIPO/ SUSMEP | 1.14.1 Realizar 12 ações intra e intersetoriais de articulação e qualificação para implantação da política estadual de promoção e prevenção em saúde mental, álcool e outras drogas no contexto da RAPS/ SUS. | Número de ações realizadas. | Número | 12 | 3 | 3 | R\$ 29.730,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2155 - Prevenção, Proteção e Integração ao Dependente Químico | Atenção básica |

Ação nº 1.14.1.1: Realizar apoio institucional relacionado a saúde mental, álcool e outras drogas junto as regiões de saúde.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERPOP/ SUSMEP | 1.15.1 Assessorar e apoiar, de forma regionalizada, as Regionais de Saúde e os 246 municípios elegíveis no Estado de Goiás, aptos e/ou com a ocorrência de populações específicas na implementação, criação e/ou adequação de serviços conforme as diretrizes das políticas nacionais de saúde e os princípios do SUS. | Número de municípios apoiados / assessorados. | Número | 246 | 246 | 246 | R\$ 10.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| 1.15.1.1 Promover campanhas institucionais de atenção à saúde Indígena | | | | | | | | | | | |
| 1.15.1.2 Promover ações de apoio institucional ao Distrito Sanitário Especial Indígena do Araguaia - DSEI-Araguaia em ações de enfrentamento à Pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus. | | | | | | | | | | | |
| 1.15.1.3 Assessorar e apoiar iniciativas de cuidado à saúde da População Indígena promovidas pelo Conselho Distrital de Saúde Indígena do Araguaia - CONDISE-Araguaia e organizações não governamentais das populações indígenas. | | | | | | | | | | | |
| 1.15.1.4 Assessorar e apoiar, de forma regionalizada, as Regionais de Saúde e os 246 municípios no Estado de Goiás com a ocorrência de populações indígenas aldeadas e em contexto urbano para o enfrentamento à Pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus por meio de ações específicas. | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



1.15.1.5 Cooperar e assessorar tecnicamente, em parceria com o Distrito Sanitário Especial Indígena do Araguaia - DSEI-Araguaia, 02 municípios aptos para pactuação do Incentivo para a Atenção Especializada aos Povos Indígenas - IAPEI.

Ação nº 1.15.1.6 Cooperar e assessorar tecnicamente com a rede de atenção às pessoas em situação de violências nas 18 regiões de saúde em seus 246 municípios

Ação nº 1.15.1.7 Promover campanhas nas datas do dia 18 de maio, Setembro Amarelo e os 21 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra Mulheres.

Ação nº 1.15.1.8 Implantar grupo de trabalho intersetorial relativo ao suicídio.

Ação nº 1.15.1.9 Assessorar tecnicamente e Monitorar as atividades da Sala Lilás no IML de Goiânia e Aparecida de Goiânia

Ação nº 1.15.1.10 Orientar e sensibilizar as 08 Regionais de Saúde, ainda não pactuadas na Rede de Profilaxia Pós Exposição - PEP às pessoas em situação de violência sexual.

Ação nº 1.15.1.11 Monitorar a implementação da política de saúde do sistema socioeducativo nos 6 municípios com adesão da PNAISARI por meio de visitas técnicas e reuniões virtuais

Ação nº 1.15.1.12 Realizar oficinas para as equipes de saúde de referência das unidades socioeducativas nos 6 municípios com adesão da PNAISARI.

Ação nº 1.15.1.13 Realizar Roda de Conversa sobre saúde mental: medicalização no socioeducativo: A quem serve?

Ação nº 1.15.1.14 Produzir dados qualificados sobre as populações do campo, da floresta e das águas presente no estado de Goiás;

Ação 1.15.1.15 Desenvolver instrumentos e indicadores para o acompanhamento e avaliação da PNSIPCFA

Ação nº 1.15.1.16 Assessorar a criação de 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado do Processo Transexualizador, em municípios do interior do Estado de Goiás.

Ação nº 1.15.1.17 Articular e elaborar em parceria com Instituto Mauro Borges e Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social questionário de levantamento sociodemográfico para mapeamento da população LGBT no Estado de Goiás

Ação nº 1.15.1.18 Formulação e implementação de um plano estadual de cuidado à saúde da população migrante, refugiado e apátrida.

Ação nº 1.15.1.19 Instituição de um Comitê Técnico estadual na Secretaria de Estado da Saúde direcionado à saúde da população migrante, refugiado e apátrida.

Ação nº 1.15.1.20 COOPERAR TÉCNICAMENTE COM OS MUNICÍPIOS E REGIONAIS DE SAÚDE COM OCORRÊNCIA DE POPULAÇÃO MIGRANTE, COM A SENSIBILIZAÇÃO, FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS E GESTORES DE SAÚDE SOBRE ATUAÇÃO INTERCULTURAL NA SAÚDE DA POPULAÇÃO MIGRANTE INTERNACIONAL.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 1.15.1.21 Elaborar Censo Populacional das Comunidades Quilombolas para pessoas acima de dezoito anos para definir o quantitativo de imunizantes necessários contra a COVID-19 para atender ao preconizado pelo Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde

Ação nº 1.15.1.22 Iniciar Orientação aos Agentes Comunitários de Saúde – ACS sobre a importância do registro do quesito raça/cor nos formulários SUS e cadastro familiar/individual nos municípios do Estado de Goiás

Ação nº 1.15.1.23 Iniciar, de forma intersectorial, rastreamento genético para detecção de Anemia Falciforme e traço da doença nas comunidades Quilombolas

Ação nº 1.15.1.24 Assessorar os municípios elegíveis no Estado de Goiás, aptos e/ou com a ocorrência de População em Situação de Rua, nos processos de ampliação e implementação e criação de 01 (uma) nova Equipe de Consultório em município do interior do Estado de Goiás.

Ação nº 1.15.1.25 Articular protocolo de atendimento a pessoas em situação de rua para unidades próprias e conveniadas.

Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|-----------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERPOP/ SUSMEP | 1.15.2 Ampliar e Implementar a Política de Doenças Raras de Goiás por meio de 08 ações até 2023. | Nº de ações de ampliação e implementação da Política de Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas das Pessoas com Doenças Raras realizadas. | Número absoluto | 8 | 2 | 2 | R\$ 2.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |

Ação nº 1.15.2.1: Sensibilizar os gestores municipais para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas com Doenças Raras.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERPOP/ SUSMEP | 1.15.3 Qualificar 1180 profissionais de todos os níveis de atenção dentro da política Estadual de Doenças Raras. | Número de profissionais qualificados. | Número absoluto | 1180 | 360 | 360 | R\$ 10.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.15.3.1: Sensibilizar os profissionais de saúde na implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas com Doenças Raras. | | | | | | | | | | | |
| Coordenação de Doenças Raras e Triagem Neonatal-GERPOP/ SUSMEP | 1.15.4 Monitorar e avaliar a execução dos convênios de repasses para os portadores de Xeroderma Pigmentoso, no município de Faina-GO, por meio de 08 ações até 2023. | Nº de ações monitoradas: consultas realizadas na atenção primária e secundária/terciária e nº de protetores solares e cremes dermatológicos distribuídos. | Número absoluto | 8 | 2 | 2 | R\$ 1.267.416,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.15.4.1: Sensibilizar os gestores municipais para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas com Doenças Raras. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.15.4.2: Monitorar e avaliar as ações de Atenção à Saúde ao Portador de Xeroderma Pigmentoso (XP). | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.15.4.3: Promover a qualificação das equipes de saúde nos municípios de Faina, Matrinchã RS Oeste I na implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde às Pessoas com Doenças Raras em Goiás. | | | | | | | | | | | |

| Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas. | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERPOP/ SUSMEP | 1.15.5 Promover a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional em 20 municípios com unidades prisionais até 2023. | Numero de municípios com adesão a PNAISP (Portaria Interministerial nº 01/2014) e a PNAISARI (Portaria GM nº 1.082, de 2014). | número | 20 | 5 | 5 | R\$ 29.879,15 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.15.5.1: Sensibilizar os gestores municipais para a adesão a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.15.5.2: Monitorar a implementação da política de saúde do sistema socioeducativo nos 6 municípios com adesão da PNAISARI. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.15.5.3: Qualificar as equipes de saúde de referência das unidades socioeducativas nos 6 municípios com adesão da PNAISARI. | | | | | | | | | | | |
| GERPOP/ SUSMEP | 1.15.6 Promover a adesão a contrapartida estadual para assistência à saúde das pessoas privadas no sistema prisional em 10 municípios com unidades prisionais até 2023. | Numero de municípios com adesão a contrapartida estadual realizadas. | número | 10 | 3 | 3 | R\$ 96.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 1.15.6.1: Sensibilizar os gestores municipais para a adesão a contrapartida estadual para assistência aos privados de liberdade do Sistema Prisional.

Objetivo 1.15 Promover a implementação e execução, no âmbito das competências do Estado de Goiás, das atribuições preconizadas nas Políticas de Saúde Integral das Populações Específicas.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERPOP/ SUSMEP | 1.15.7 Cooperar técnica e financeiramente com os 93 (noventa e tres) municípios que possuem adesão à contrapartida estadual para assistência à saúde das pessoas privadas no sistema prisional até 2023. | Numero de repasses realizados (Resolução nº 066/2018 – CIB). | número | 93 | 88 | 83 | R\$ 17.668.064,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |

Ação nº 1.15.7.1: Acompanhar os repasses financeiros às Secretarias Municipais de Saúde que realizaram a adesão a contrapartida estadual para a assistência à saúde das pessoas privadas de liberdade no sistema prisional.

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|---|--|--------|----|----|---|------------------|----------|-----------------------|--|----------------|
| GERPOP/ SUSMEP | 1.15.8 Cooperar técnica e financeiramente, em 21 municípios de forma regionalizada, com a implementação de serviços específicos para o atendimento as Populações Específicas. | Número de municípios apoiados financeiramente. | Número | 21 | 11 | 5 | R\$ 78.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
|----------------|---|--|--------|----|----|---|------------------|----------|-----------------------|--|----------------|

Ação nº 1.15.8.1: Cofinanciar 01 equipe multiprofissional do Ambulatório do Processo Transexualizador em município do interior do Estado de Goiás, 03 parcelas em 2021.

Ação nº 1.15.8.2 Cooperar técnica e financeiramente com 04 municípios por meio de repasses mensais de recursos financeiros para utilização no co-financiamento das equipes de Consultório na Rua para a realização de suas atividades.

Objetivo 1.16 Implementar e consolidar políticas que ampliem o acesso e qualidade no campo da promoção, prevenção, e atenção à saúde para Pessoas com Deficiência no Estado de Goiás.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|---|--------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|---|--|----------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERPOP/ SUSMEP | 1.16.1 Implementar e consolidar políticas que ampliem o acesso e qualidade no campo da promoção, prevenção, e atenção à saúde para Pessoas com Deficiência nas 18 Regiões do Estado de Goiás. | Número de Regiões de Saúde apoiadas. | Número | 18 | 18 | 18 | | Estadual | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |

Ação nº 1.16.1.1: Apoiar 27 municípios prioritários para a implantação e implementação dos serviços de atenção à pessoa com deficiência no Estado de Goiás.

Ação nº 1.16.1.2: Monitorar e avaliar 18 Centros Especializados em Reabilitação da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência (habilitados, em construção, em reforma ou em ampliação) por meio de formulário eletrônico ou visita presencial.

| Objetivo 1.17 Implementar e ampliar a Programa Estadual de Triagem Neonatal Biológica. | | | | | | | | | | | |
|--|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|-----------------------|--|----------------|
| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GERPOP/ SUSMEP | 1.17.1 Ampliar em 5% o número de recém nascidos que realizam a coleta para triagem neonatal biológica entre o 3º e 5º dia de vida até 2023. | Percentual de recém nascidos com coletas realizadas entre o 3º e o 5º dia de vida. | Percentual | 65,00% | 62,00% | 62,00% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica |
| Ação nº 1.17.1.1: Monitorar indicadores mensais da cobertura. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 1.17.1.2: Ampliar a coleta de teste nas maternidades. | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE (PAS) 2021

Diretriz 2: Fortalecimento da gestão, planejamento e financiamento do SUS.

Objetivo 2.1 Gerir e otimizar a força de trabalho para o SUS.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|--------------------|---------|----------------------------|--|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GGDP/ SGI | 2.1.1 Implantar em 60% das estruturas da SES-GO a quantidade adequada de servidores. | Percentual de unidades administrativas da SES com dimensionamento de pessoal realizado. | Percentual | 60% | 20% | 20% | R\$ 636.816.580,09 | Tesouro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4121 - Folha de Pagamento de Servidores Públicos | Administração Geral |

Ação nº 2.1.1.1: Elaborar e executar o Projeto de Gestão do Dimensionamento da Força de Trabalho.

Ação nº 2.1.1.2: Folha de pagamento dos servidores em efetivo exercício na SES.

| | | | | | | | | | | | |
|-----------|--|---|------------|-----|-----|-----|-------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| GGDP/ SGI | 2.1.2 Desenvolver em 30% do quadro de servidores da SES-GO o perfil de competência adequado. | Percentual de unidades administrativas da SES com perfis de competência definido. | Percentual | 30% | 20% | 10% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |
|-----------|--|---|------------|-----|-----|-----|-------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|

Ação nº 2.1.2.1: Identificar a necessidade de desenvolvimento da Força de Trabalho na SES promovendo ações para executá-la.

Objetivo 2.2 Qualificar os processos prioritários, visando integração e eficiência.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SUTIS | 2.2.1 Otimizar 13 processos de negócio priorizados pela SES. | Número de processos prioritários otimizados na SES-GO. | Número | 13 | 3 | 5 | | Estadual | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |

Ação nº 2.2.1.1: Qualificar os processos prioritários, visando integração e eficiência.

Objetivo 2.3 Fortalecer a governança do sistema de saúde em nível macroregional.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|-------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SUB | 2.3.1 Ampliar em no mínimo 80% o desempenho dos coordenadores das 05 macrorregiões até 2023. | Índice de desempenho dos coordenadores regionais de saúde, composto por indicadores estratégicos de aplicação regional. | Percentual | 100% | 70% | 70% | R\$ 216.033,07 | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |

Ação nº 2.3.1.1: Definir, alinhar, acompanhar a performance, avaliar resultados e implantar ações de melhoria e desenvolvimento das 18 Coordenações Regionais de Unidade de Saúde.

| | | | | | | | | | | | |
|-----|---|--------------------------------------|------------|------|-----|-----|-------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| SUB | 2.3.2 Supervisionar a execução de 100% dos projetos pertinentes às macrorregiões, visando o fortalecimento do sistema de saúde. | Percentual de projetos acompanhados. | Percentual | 100% | 25% | 25% | R\$ 100.000,00 | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |
|-----|---|--------------------------------------|------------|------|-----|-----|-------------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|

Ação nº 2.3.2.1: Definir, alinhar, acompanhar a performance, avaliar resultados e implantar ações de melhoria e desenvolvimento das 18 Coordenações Regionais de Unidade de Saúde.

Ação nº 2.3.2.2: Acompanhar e apoiar projetos propostos pelas demais esferas administrativas. (CONASS, COSEMS, MS).

Objetivo 2.3 Fortalecer a governança do sistema de saúde em nível macroregional.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GPI/ SGI | 2.3.3 Consolidar a construção do Planejamento Regional Integrado - PRI, no Estado de Goiás até 2023, por meio de 05 planos regionais. 2.3.3 Coordenar em parceria com os municípios, a elaboração de 5 planos macroregionais de saúde, no Estado de Goiás até 2023. | Número de planos regionais consolidados. | Número | 6 5 | 0 | 0 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |

Ação nº 2.3.3.1: Elaborar o plano de ação de aplicação do instrumento de coleta de informação para as cinco macrorregiões de saúde.

Objetivo 2.4 Qualificar a execução orçamentária, promovendo a gestão de custos.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------------|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| Ger. Compras/ SGI | 2.4.1 Implantar em 100% o Centro de Custo nas Unidades administrativas da SES até 2022. | Percentual de unidades administrativas com centro de custos implantados. | Percentual | 100% | 80% | 90% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |

Ação nº 2.4.1.1: Mapear as Unidades Administrativas.

Objetivo 2.5 Aperfeiçoar o processo de avaliação e incorporação de Tecnologia em Saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|---|---|--|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SUB/ | 2.5.1 Implantar 02 soluções informatizadas para acompanhamento das demandas de judicialização. | Número de soluções informatizadas implementadas para Acompanhamento e Monitoramento das demandas Judiciais | Número | 2 | 1 | 1 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2081 - Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção à Saúde | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |
| Ação nº 2.5.1.1: Organizar um painel consolidando as informações de judicialização de saúde da SES-GO, já disponíveis, em diferentes sistemas. | | | | | | | | | | | |
| SESG | 2.5.2 Produzir e divulgar 66 Notas Técnicas de Revisão Rápida de Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito da SES-GO até 2023. | Número de Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de Avaliação de Tecnologias em Saúde no âmbito da SES-GO produzidas e divulgadas. | Número | 66 | 16 | 16 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |
| Ação nº 2.5.2.1: Produzir 16 Notas Técnicas de Revisão Rápida (NTRR) de Avaliação de Tecnologias em Saúde. | | | | | | | | | | | |
| SESG | 2.5.3 Disponibilizar 100 vagas para servidores da SES-GO em formação avançada de ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde) até 2023. | Número de vagas disponibilizadas para formação avançada em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde) | Número | 100 | 10 | 10 | R\$ 21.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |
| Ação nº 2.5.3.1: Ofertar uma turma do curso "Oficina de Elaboração de Notas Técnicas de Revisão Rápida de evidências para avaliação de tecnologias em saúde" para 10 servidores da SES-GO. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 2.5 Aperfeiçoar o processo de avaliação e incorporação de Tecnologia em Saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|-----------------------|--|------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| NATS/SESG | 2.5.4 Avaliar (incorporar ou desincorporar) 21 tecnologias demandadas judicialmente ou administrativamente, segundo critérios de eficácia, segurança e custo-benefício até 2023. | Número de Tecnologias avaliadas e número de PCDT (Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas) implantados | Número | 21 | 6 | 6 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |
| <p>Ação nº 2.5.4.1: Avaliar seis (06) propostas de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDTs) baseados em consenso técnico-científico, elaborados dentro dos parâmetros de qualidade, precisão de indicação e posologia para às demandas apresentadas à Comissão Estadual de Incorporação de Tecnologias em Saúde (CEITS).</p> | | | | | | | | | | | |
| Cláudia Aparecida | 2.5.5 Ofertar curso básico em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde) | Número de curso básico em ATS (Avaliação em Tecnologias em Saúde) ofertado | Número | 1 | 1 | 1 | R\$ - | Sem impacto financeiro | | | |
| <p>Ação nº. 2.5.5.1: Promover a capacitação de 80% dos servidores lotados no CATS (Coordenação de Avaliação de Tecnologias em Saúde), CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Goiás) e NAT JUS (Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário) no Minicurso Autoinstrucional: Competências básicas de ATS para gestores e técnicos do SUS.</p> | | | | | | | | | | | |

Objetivo 2.6 Garantir apoio técnico/ administrativo à SES-GO: diárias, aquisição de equipamentos/ prestação de serviços e fornecimento de materiais de expediente/ contratos de locação de imóveis.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|---|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------------|----------|-----------------------|--|--|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GAAL/ SGI | 2.6.1 Garantir 100% de apoio técnico administrativo (diárias, aquisição de equipamentos/ prestação de serviços e fornecimento de materiais de expediente/ contratos de locação de imóveis) à SES-GO até 2023. | Percentual de apoio técnico administrativo prestado à SES-GO. | Percentual | 100,00% | 97,00% | 97,00% | R\$ 70.083.191,25 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2149 - Atendimento Assistencial em Saúde, 2152 - Estratégias para Implantação, Implementação das Políticas de Atenção Integral à Saúde e Fortalecimento do SUS | Atenção básica e Assistência Hospitalar e Ambulatorial |

Ação nº 2.6.1.1: Garantir apoio administrativo e logístico para a SES mediante gestão de contratos de prestação de serviços.

Ação nº 2.6.1.2: Garantir apoio administrativo e logístico para a SES mediante aquisição de bens móveis e insumos diversos.

Objetivo 2.7 Construir, reformar, adequar, ampliar e equipar (considerando também a elaboração de projetos) as unidades administrativas e assistenciais, bem como manter suas estruturas físicas e operacionais, para melhorar e ampliar o acesso da população a serviços de saúde ambulatoriais, hospitalares e de urgências, com qualidade, equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades da população.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|---|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|-----------------------|--------------------|-----------------------|--|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GEAM/ SGI | 2.7.1 Realizar em 90% investimentos em serviços e atividades de engenharia, tais como expansão, modernização e conservação de unidades de saúde do Estado de Goiás. | Percentual de estruturas físicas e operacionais da Saúde expandidas, modernizadas e mantidas. | Percentual | 90,00% | 17,29% | 17,29% | R\$ 226.561.353,34 | Estadual e Federal | 1043 - Saúde Integral | 2151 - Construção, Reforma, Ampliação, Estruturação e Manutenção das Unidades da SES | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |

Ação nº 2.7.1.1: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Unidades Administrativas de Saúde.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 2.7.1.2: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Unidades Assistenciais de Saúde.

Ação nº 2.7.1.3: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar CREDEQs.

Ação nº 2.7.1.4: Construir e/ou Estruturar e/ou Reformar e/ou Ampliar Policlínicas.

Ação nº 2.7.1.5: Manter estrutura física e operacional das Unidades Administrativas e Assistenciais de Saúde (manutenção predial e de equipamentos).

Ação nº 2.7.1.6: Manter a funcionalidade dos serviços administrativos e operacionais da Engenharia, Arquitetura e Manutenção.

Objetivo 2.8 Otimizar o planejamento e gestão integrada da SES.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| CPG/GDO/ SGI | 2.8.1 Implantar e Disseminar o Módulo de Gestão Integrada de Planejamento em 100% das unidades da SES-GO até 2023. | Percentual de unidades da SES com módulo implantado e disseminado. | Percentual | 100% | 10% | 10% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Planejamento e Orçamento |

Ação nº 2.8.1.1: Reformular e atualizar junto à Gerência de Tecnologia da SES-GO o Sistema de Gestão Integrada de Planejamento.

| | | | | | | | | | | | |
|-------------|---|---|--|--|---|--|--|--|--|--|--|
| CPG/GDO/SGI | 2.8.1 Implantar e Disseminar o Módulo de Gestão Integrada de Planejamento em 100% das unidades da SES-GO até 2023. | Percentual de unidades da SES com módulo implantado e disseminado. | | | Meta 2.8.2 (Monitorar e Executar 20 Ações de Planejamento até 2023): Foi excluída na revisão do Plano Estadual de Saúde 2020/2023, conforme Despacho 346, Processo SEI 202100010050174, porém no envio ao CES e no DigiSus não foi retirada, sendo necessário o seu pronto ajuste; | | | | | | |
| CPG/GDO/SGI | 2.8.1 Implantar e Disseminar o Módulo de Gestão Integrada de Planejamento em 100% das unidades da SES-GO até 2023. | Percentual de unidades da SES com módulo implantado e disseminado. | | | Meta 2.8.3 (Coordenar a gestão interfederativa, anualmente, nas 18 Regiões de Saúde de Goiás até 2023): Foi excluída na revisão do Plano Estadual de Saúde 2020/2023, conforme Despacho 346, Processo SEI 202100010050174, porém no envio ao CES e no DigiSus não foi retirada, sendo necessário o seu pronto ajuste; | | | | | | |

Objetivo 2.9 Disseminar, integrar e fortalecer a comunicação em saúde como um todo, abrangendo e acolhendo as diversas áreas internas e externas ao governo do Estado, para consolidação das Políticas Públicas de Saúde, maximizando o uso das ferramentas de comunicação por parte da SES-GO.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| COMSET | 2.9.1. Estimular em 100% o conteúdo positivo divulgado sobre a saúde estadual até dezembro/2023. | Percentual de matérias positivas institucionais divulgadas pelos veículos de comunicação. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |

Ação nº 2.9.1.1: Buscar de forma ativa conteúdo junto às áreas técnicas para a definição de pautas positivas e elaboração de releases sobre ações e serviços que sejam de interesse dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Ação nº 2.9.1.2: Enviar releases para a imprensa goiana e articulação junto às redações para divulgação dos materiais, inclusive com disponibilização de dados e organização das fontes para atendimento de entrevistas, gerando mídia espontânea.

Ação nº 2.9.1.3: Produzir artigos jornalísticos sobre assuntos estratégicos e de interesse público para divulgação das ações desenvolvidas pelas pastas.

Ação nº 2.9.1.4: Monitorar e analisar assuntos relacionados à saúde estadual divulgados na mídia por meio de clipping diário.

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--|------------------------------------|--------|---|---|---|-------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| COMSET | 2.9.2. Implantar 4 (quatro) ferramentas utilizadas nos processos de comunicação interna e externa. | Número de ferramentas implantadas. | Número | 4 | 1 | 1 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |
|--------|--|------------------------------------|--------|---|---|---|-------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|

Ação nº 2.9.2.1: Criar grupo no whatsapp com a inclusão dos servidores de todas as superintendências para divulgação de ações da SES-GO.

Ação nº 2.9.2.2: Criar grupo no telegram com a inclusão dos servidores de todas as superintendências para divulgação de ações da SES-GO.

Objetivo 2.9 Disseminar, integrar e fortalecer a comunicação em saúde como um todo, abrangendo e acolhendo as diversas áreas internas e externas ao governo do Estado, para consolidação das Políticas Públicas de Saúde, maximizando o uso das ferramentas de comunicação por parte da SES-GO.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|----------------------------|---|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| COMSET | 2.9.3. Realizar 11 ações e eventos para promoção da saúde entre os servidores da Secretaria. | Número de ações e eventos realizados. | Número | 12 | 3 | 3 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4121 - Folha de Pessoal de Servidores Públicos da SES | Administração Geral |
| Ação nº 2.9.3.1: Executar ação em comemoração ao dia do servidor público. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 2.9.3.2: Executar ação de divulgação da campanha outubro rosa. | | | | | | | | | | | |
| COMSET | 2.9.4. Adaptar 25% das postagens das redes sociais com recurso que permita aos deficientes visuais conseguirem identificar o que há em fotos e imagens até 2023. | Percentual de publicações adaptadas para deficientes visuais realizadas. | Percentual | 25% | 5% | 5% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |
| Ação nº 2.9.4.1: Implantar legendas para que deficientes visuais consigam entender o que está descrito nas imagens postadas nas redes sociais. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 2.9.4.2: Tabela postagens feitas com o recurso para que se contabilize a meta citada. | | | | | | | | | | | |
| COMSET | 2.9.5 Manter atualizada 100% da página de acesso à informação junto às áreas técnicas responsáveis pelo conteúdo. NOVA META - TRANSPARÊNCIA | Percentual de página de acesso à informação atualizada. | Percentual | 100% | 100% | 90% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |
| Ação nº 2.9.5.1: Receber das áreas técnicas da SES informações atualizadas para inserção na página de Acesso à Informação da secretaria e de Acesso à informação das Organizações Sociais. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 2.10 Fomentar a inovação tecnologia e sustentabilidade em Saúde, através da implantação de inovação, desenvolvimento de sistemas, modernização do parque tecnológico e mapeamento dos processos de negócio da Saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------------|----------|---|---|--|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GEINOV/ SUTIS | 2.10.1 Implantar 40 projetos de infraestrutura e tecnologia para processamento, disponibilização e apresentação de dados para as áreas de negócios e gestão da SES/GO, utilizando de tecnologias como Big Data, Ciência de Dados e BI, até 2023. | Número de fontes analisadas e unificadas. | Número | 40 | 10 | 11 | R\$ 4.408.035,36 | Estadual | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |
| Ação nº 2.10.1.1: Contratar licença e suporte de Hadoop. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 2.10.1.2: Contratar mão-de-obra especializada. | | | | | | | | | | | |
| GETEC/ SUTIS | 2.10.2 Modernizar 100% do parque computacional, infraestrutura de comunicação de dados, servidores e ativos de rede até 2023. | Percentual de Parque Computacional e Infraestrutura de Comunicação de Dados Modernizados. | Percentual | 100% | 30% | 60% | R\$ 10.000.000,00 | Estadual | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |
| Ação nº 2.10.2.1: Adquirir 1000 computadores e 35 notebooks. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 2.10.2.2: Adquirir novos servidores e storage para modernização do DataCenter. | | | | | | | | | | | |
| GETEC/ SUTIS | 2.10.3 Desenvolver e implantar 24 softwares e/ou aplicativos até 2023. | Número de Software Desenvolvido/Implantado/Aquirido. | Número | 24 | 6 | 6 | R\$ 6.000.000,00 | Estadual | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |
| Ação nº 2.10.3.1: Contratar mão-de-obra terceirizada. | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Objetivo 2.10 Fomentar a inovação tecnologia e sustentabilidade em Saúde, através da implantação de inovação, desenvolvimento de sistemas, modernização do parque tecnológico e mapeamento dos processos de negócio da Saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--------------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------------|----------|---|---|--|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GEINOV/GETEC/SUTIS | 2.10.4 Implantar prontuário eletrônico integrado em 100% das unidades estaduais de saúde até 2023. | Percentual de Unidades de Saúde com prontuário eletrônico integrado. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 18.300.000,00 | Estadual | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |

Ação nº 2.10.4.1: Implantar o sistema SOUL MV nas unidades hospitalares vinculadas à SES.

Ação nº 2.10.4.2: Atualizar Licença do Oracle.

Objetivo 2.11 Garantir a execução dos planos, programas e projetos das Superintendências da SES-GO, visando integração e eficiência.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SUB | 2.11.1 Acompanhar a execução de 100% dos planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Subsecretaria, por meio da coordenação, supervisão, suporte estratégico e condução de pactuações nas superintendências. | Percentual de planos, programas e projetos acompanhados. | Percentual | 100% | 25% | 25% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |

Ação nº 2.11.1.1: Monitorar e patrocinar as áreas técnicas da SES, identificando entraves, possibilitando e apoiando a execução de 100% dos planos, programas e projetos pertinentes à área de atuação da Subsecretaria.

Objetivo 2.12 Automatizar o processo de monitoramento e controle de projetos.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|---|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|-------------------|----------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GDO/ SUPER | 2.12.1 Gerir 100% do portfólio de projetos estratégicos até 2023. | Percentual de portfólio de projetos estratégicos avaliados e monitorados. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 644.541,67 | Estadual | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |

Ação nº 2.12.1.1: Adquirir ferramenta de monitoramento de projetos (Sistema TARGET da empresa FACILIT).

Objetivo 2.13 Estabelecer metodologia de captação de recursos externos para os projetos prioritários.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GDO/ SUPER | 2.13.1 Realizar estudos de estimativa de captação de recursos para 100% dos projetos estratégicos até 2023. | Estudos e estimativa de captação de recursos realizados. | Número | 100% | 100% | 100% | | Sem impacto financeiro | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |

Ação nº 2.13.1.1: Realizar um estudo físico por mês com estimativas de captação de recursos para os projetos estratégicos.

Objetivo 2.14 Aprimorar o modelo de gestão da rede assistencial de saúde gerenciada pelo Estado.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|-------------------------|----------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SUPER | 2.14.1 Gerenciar o desempenho de 100% das unidades assistenciais, próprias e conveniadas/contratualizadas. | Percentual de Unidades assistenciais, próprias e conveniadas/contratualizadas gerenciadas. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 2.779.696.785,02 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 2.14.1.1: Gerenciar o funcionamento do H. Estadual de Urgências Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL

Ação nº 2.14.1.2: Gerenciar o funcionamento Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo – CRER

Ação nº 2.14.1.3: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Dermatologia Sanitária – Colônia Santa Marta – HDS

Ação nº 2.14.1.4: Gerenciar o funcionamento H. do Servidor Público Fernando Cunha Júnior – Hcampanha de Goiânia

Ação nº 2.14.1.5: Gerenciar o funcionamento H. Estadual do Centro-Norte Goiano – HCN

Ação nº 2.14.1.6: Gerenciar o funcionamento H. Estadual da Criança e do Adolescente - HECAD

Ação nº 2.14.1.7: Gerenciar o funcionamento Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química de Aparecida de Goiânia - CREDEQ Prof.Jamil Issy

Ação nº 2.14.1.8: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime – HEELJ/FUNEV

Ação nº 2.14.1.9: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Anápolis Dr. Henrique Santillo – HEANA

Ação nº 2.14.1.10: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Pirenópolis Ernestina Lopes Jaime – HEELJ/IBGH

Ação nº 2.14.1.11: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amorin – HEJA/IGBH

Ação nº 2.14.1.12: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO/IBGH

Ação nº 2.14.1.13: Gerenciar o funcionamento H. Estadual Dr. Alberto Hassi – HGG

Ação nº 2.14.1.14: Gerenciar o funcionamento Hemorrede Pública Estadual de Hemoterapia e Hematologia de Goiás

Ação nº 2.14.1.15: Gerenciar o funcionamento H. Estadual Materno Infantil Dr. Jurandi do Nascimento – HMI

Ação nº 2.14.1.16: Gerenciar o funcionamento H. Estadual e Maternidade Nossa Senhor de Lourdes – HEMNSL

Ação nº 2.14.1.17: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Aparecida de Goiânia Caio Louzada – HEAPA

Ação nº 2.14.1.18: Gerenciar o funcionamento Complexo Regulador Estadual – CRE

Ação nº 2.14.1.19: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Formosa Dr. César Saad Fayad



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



| |
|--|
| Ação nº 2.14.1.20: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Luziânia |
| Ação nº 2.14.1.21: Gerenciar o funcionamento H. Estadual do Centro-Norte Goiano – HCN/IMED |
| Ação nº 2.14.1.22: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de São Luís Montes Belos |
| Ação nº 2.14.1.23: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Trindade Walda Ferreira dos Santos – HETRIN |
| Ação nº 2.14.1.24: Gerenciar o funcionamento H. Estadual Goiás Dr. Valdemiro Cruz – HUGO/INSTITUTO CEM |
| Ação nº 2.14.1.25: Gerenciar o funcionamento Pol. Estadual da Região Nordeste – Posse |
| Ação nº 2.14.1.26: Gerenciar o funcionamento Pol. Estadual da Região São Patrício – Goianésia |
| Ação nº 2.14.1.27: Gerenciar o funcionamento Pol. Estadual da Região Sudoeste – Quirinópolis |
| Ação nº 2.14.1.28: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Jaraguá Dr. Sandino de Amarin – HEJA/INSTITUTO CEM |
| Ação nº 2.14.1.29: Gerenciar o funcionamento H. Estadual Goiás Dr. Valdemiro Cruz – HUGO/INTS |
| Ação nº 2.14.1.30: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Itumbiara São Marcos/INTS |
| Ação nº 2.14.1.31: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado – HERSO/IPGSE |
| Ação nº 2.14.1.32: Gerenciar o funcionamento H. Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT |
| Ação nº 2.14.1.33: Gerenciar o funcionamento Centro de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL |
| Ação nº 2.14.1.34: Gerenciar o funcionamento HOSPITAL DE CAMPANHA (Hospital das Clínicas Dr. Serafim de Carvalho) – Jataí. |
| Ação nº 2.14.1.35: Gerenciar o funcionamento Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus - Hospital Padre Tiago |
| Ação nº 2.14.1.36: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no HOSPITAL DE CAMPANHA DE PORANGATU |
| Ação nº 2.14.1.37: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na VILA SÃO JOÃO BENTO COTTOLENGO |
| Ação nº 2.14.1.38: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Santa Casa de Misericórdia de Goiânia. |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 2.14.1.39: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIAS

Ação nº 2.14.1.40: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Dr. Domingos Mendes

Ação nº 2.14.1.41: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara

Ação nº 2.14.1.42: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Santa Casa de Misericórdia de Catalão

Ação nº 2.14.1.43: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Clínica Médica do Rim – CLIMER

Ação nº 2.14.1.44: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Instituto de Olhos de Águas Lindas – IOAL

Ação nº 2.14.1.45: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Santa Casa de Misericórdia de Anápolis

Ação nº 2.14.1.46: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Nasr Faiad

Ação nº 2.14.1.47: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida

Ação nº 2.14.1.48: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Fundação Banco de Olhos – FUBOG

Ação nº 2.14.1.49: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital e Maternidade Senador Canedo

Ação nº 2.14.1.50: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Sagrado Coração de Jesus Nerópolis

Ação nº 2.14.1.51: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal Dr Evaristo Vilela

Ação nº 2.14.1.52: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Ortopédico de Ceres

Ação nº 2.14.1.53: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal de Rio Verde

Ação nº 2.14.1.54: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital de Campanha de Rio Verde

Ação nº 2.14.1.55: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal Modesto de Carvalho Itumbiara

Ação nº 2.14.1.56: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no UPA Walter Augusto Fernandes

Ação nº 2.14.1.57: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal de Morrinhos



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 2.14.1.58: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no UPA Iporá

Ação nº 2.14.1.59: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital São Nicolau

Ação nº 2.14.1.38: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Santa Casa de Misericórdia de Goiânia.

Ação nº 2.14.1.39: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIAS

Ação nº 2.14.1.40: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Dr. Domingos Mendes

Ação nº 2.14.1.41: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital de Caridade São Pedro D'Alcântara

Ação nº 2.14.1.42: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Santa Casa de Misericórdia de Catalão

Ação nº 2.14.1.43: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Clínica Médica do Rim – CLIMER

Ação nº 2.14.1.44: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Instituto de Olhos de Águas Lindas – IOAL

Ação nº 2.14.1.45: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados na Santa Casa de Misericórdia de Anápolis

Ação nº 2.14.1.46: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Nasr Faiad

Ação nº 2.14.1.47: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida

Ação nº 2.14.1.48: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Fundação Banco de Olhos – FUBOG

Ação nº 2.14.1.49: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital e Maternidade Senador Canedo

Ação nº 2.14.1.50: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Sagrado Coração de Jesus Nerópolis

Ação nº 2.14.1.51: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal Dr Evaristo Vilela

Ação nº 2.14.1.52: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Ortopédico de Ceres

Ação nº 2.14.1.53: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal de Rio Verde

Ação nº 2.14.1.54: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital de Campanha de Rio Verde



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 2.14.1.55: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal Modesto de Carvalho Itumbiara

Ação nº 2.14.1.56: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no UPA Walter Augusto Fernandes

Ação nº 2.14.1.57: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital Municipal de Morrinhos

Ação nº 2.14.1.58: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no UPA Iporá

Ação nº 2.14.1.59: Gerenciar o desempenho dos serviços contratados no Hospital São Nicolau

Objetivo 2.14 Aprimorar o modelo de gestão da rede assistencial de saúde gerenciada pelo Estado.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SUPER | 2.14.2 Sistematizar os processos de melhoria de acompanhamento das metas e indicadores de desempenho de 100% das unidades gerenciadas por Organizações Sociais. | Percentual de unidades próprias com processos de melhoria sistematizados. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Ação nº 2.14.2.1: Elaborar mecanismos de acompanhamento processual. | | | | | | | | | | | |
| SUPER | 2.14.3 Estabelecer critérios qualitativos e quantitativos de pontuação para elaboração de ranking de 100% das Organizações Sociais. | Percentual de Organizações Sociais com critérios qualitativos e quantitativos estabelecidos. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
| Ação nº 2.14.3.1: Definir os indicadores para ranqueamento das Organizações Sociais. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 2.15 Desenvolver metodologias e ferramentas que suportem a tomada de decisão, por meio de dados, informações e estudos analíticos.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|---|------------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|---|---|--|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| Gerência de Informações Estratégicas em Saúde - Conecta SUS | 2.15.1 Desenvolver, até 2023, 6 estudos que forneçam o suporte necessário à tomada de decisão em âmbito assistencial, epidemiológico e demográfico. | Estudos desenvolvidos. | Número | 6 | 2 | 32 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2082 - Inovação de Tecnologia e Informações Estratégicas em Saúde | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia |

Ação nº 2.15.1.1: Produzir sínteses de evidência científica, de maneira a subsidiar a tomada de decisão em relação à COVID-19, conforme características epidemiológicas.

Ação nº 2.15.1.2: Instituir grupo de trabalho para a elaboração de evidências científicas.

Ação nº 2.15.1.3: Elaborar sínteses com temas diversos relacionados à COVID-19, como: tratamento, vacinação, novas variantes SARS- Cov 2, retorno às aulas presenciais, entre outros, para o enfrentamento da doença.

Ação nº 2.15.1.4: Divulgar e disponibilizar via site da SES - CONECTA SUS os documentos e sínteses produzidos

Diretriz 3: Efetivação da regionalização e da regulação das ações e serviços de saúde no SUS.

Objetivo 3.1 Estruturar a regulação do acesso na Rede Sus sob Gestão Estadual.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SUPCRS | 3.1.1 Ampliar para 100% os serviços especializados regulados até 2023. | Percentual de serviços especializados, sob gestão estadual, regulados. | Percentual | 100% | 60% | 60% | R\$ 0,00 | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |

Ação nº 3.1.1.1: Implantar o processo regulatório para acesso às consultas especializadas e Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) em todas as unidades sob gestão estadual

Ação nº 3.1.1.2: Implantar o processo regulatório para acesso às cirurgias eletivas em todas as unidades sob gestão estadual.

Ação nº 3.1.1.3: Implantar o processo regulatório para acesso às internações em leitos gerais e leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) em todas as unidades sob gestão estadual.

Ação nº 3.1.1.4: Implantar o processo regulatório para acesso às portas de entrada de urgências e emergências em todas as unidades sob gestão estadual.

| | | | | | | | | | | | |
|------------------|---|---|------------|------|-----|-----|----------------|----------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| Neusilma/ SUPCRS | 3.1.2 Estruturar 100% dos processos de trabalho para regulação do acesso no âmbito da saúde no Estado de Goiás. | Percentual de estruturação de processos de trabalho para regulação de acesso. | Percentual | 100% | 90% | 90% | R\$ 225.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
|------------------|---|---|------------|------|-----|-----|----------------|----------|-----------------------|---|---------------------------------------|



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 3.1.2.1: Propor o Plano Estadual de Regulação até 2021, em articulação com as demais áreas envolvidas.

Ação nº 3.1.2.2: Implantar 100% de protocolos de acesso para os serviços sob regulação estadual.

Ação nº 3.1.2.3: Manter atendimento de 100% da logística e demandas administrativas dos municípios do Estado de Goiás e unidades reguladas pela SES-GO no âmbito da regulação do acesso.

Ação nº 3.1.2.4: Processar o faturamento das unidades sob gestão estadual.

Objetivo 3.1 Estruturar a regulação do acesso na Rede Sus sob Gestão Estadual.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|-------------------|----------|-----------------------|---|---------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SUPCRS | 3.1.3 Manter atendimento de 100% das demandas para os serviços de logística e assistência em saúde (Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE, Serviço Aeromédico e Centro de Atendimento Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e outras Drogas – Ceat AD) | Percentual de demandas para os serviços de logística e assistência em saúde atendidas. (Tratamento Fora de Domicílio – TFD, Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE, Serviço Aeromédico e Centro de Atendimento Estadual de Avaliação Terapêutica Álcool e outras Drogas – Ceat AD). | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 11.656.717,57 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2148 - Atenção à Saúde de Média e Alta Complexidade | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |

Ação nº 3.1.3.1 Manter atendimento de 100% da demanda para o Tratamento Fora Domicílio – TFD até 2023.

Ação nº 3.1.3.2 Manter atendimento de 100% da demanda de atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência da Região Metropolitana para o Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência – SIATE até 2023.

Ação nº 3.1.3.3 Manter atendimento de 100% da demanda de atendimentos pré-hospitalares móveis de urgência e emergência, resgate e transporte do Estado de Goiás para o Serviço Aeromédico até 2023.

| | | | | | | | | | | | |
|--------|--|--|--------|-----|----|----|----------------|--|-----------------------|---|---------------------------------------|
| SUPCRS | 3.1.4 Ampliar de 75 para 105 o número de captação e distribuição de órgãos e tecidos até 2023. | Número de captação e distribuição de órgãos e tecidos. | Número | 105 | 85 | 85 | R\$ 335.000,00 | Recurso próprio do tesouro estadual e federal/ custeio | 1043 - Saúde Integral | 2150 - Captação de Órgãos e Tecidos para Transplantes | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |
|--------|--|--|--------|-----|----|----|----------------|--|-----------------------|---|---------------------------------------|



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 3.1.4.1: Propor Plano Estadual de Doação e Transplante de Órgãos e Tecidos até 2021, em articulação com demais áreas envolvidas.

Ação nº 3.1.4.2: Prover a Central Estadual de Transplantes (CET-GO) de recursos gráficos, tecnológicos e logísticos.

Ação nº 3.1.1.3: Prover a qualificação dos profissionais de saúde que atuam no processo de doação de órgãos e transplantes para 2021

Diretriz 4: Formação, aperfeiçoamento e aprimoramento de pessoal para o SUS.

Objetivo 4.1 Qualificar as ações de educação permanente.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|---|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|-----------------------|--|------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SESG/ Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde/ GPES | 4.1.1. Ampliar para 70% os cursos com Projetos de Intervenção (PI) aplicados nos Projetos planejados pela ESG até 2023. | Percentual de cursos com Projetos de Intervenção (PI) aplicados nos Projetos planejados pela ESG. | Percentual | 70% | 20% | 20% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |

Ação nº. 4.1.1.1. Implementar a metodologia Projeto de Intervenção em Projetos Pedagógicos de Curso com carga horária igual ou superior a 60h de cursos que sejam executados na modalidade presencial, semipresencial ou EaD

Objetivo 4.2 Qualificar a força de trabalho do SUS na SES-GO e nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|---------------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|------------------|----------|-----------------------|--|------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SESG/ Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde/ GPES | 4.2.1. Desenvolver projetos de Educação em Atenção Integral, Vigilância, Gestão e Educação Popular em Saúde em todos os níveis educacionais direcionados pelo PEEPS 2020-2022, para 26.209 Atores do SUS do Estado de Goiás, no âmbito da SES-GO até 2023. | Número de atores do SUS qualificados. | Número | 26.209 | 3.180 | 3.180 | R\$ 1.900.828,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |

Ação nº 4.2.1.1: Dar continuidade ao Curso de Especialização em Gestão do Cuidado em Saúde com ênfase na Atenção Primária para 270 profissionais do SUS

Ação nº 4.2.1.2: Iniciar a 1ª edição do Curso de Especialização de Nível Médio para 42 Técnicos em Enfermagem em Gerontologia.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



| |
|--|
| Ação nº 4.2.1.3: Finalizar o Curso de Atenção ao Pré-natal de baixo risco para Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia-GO para 84 profissionais. |
| Ação nº 4.2.1.4: Dar continuidade ao Curso de Capacitação de Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal no Processo de Trabalho para 448 profissionais |
| Ação nº 4.2.1.5: Iniciar o Curso de Capacitação em Atendimento às Urgências e Emergência para 420 profissionais de saúde em ambiente Simulado. |
| Ação nº 4.2.1.6: Iniciar o Curso Básico em Vigilância Epidemiológica para 30 profissionais. |
| Ação nº 4.2.1.7: Ofertar 350 vagas para o Curso de Qualificação das Ações de Alimentação e Nutrição no SUS-GO (2ª edição – vagas remanescentes) |
| Ação nº 4.2.1.8: Ofertar 300 vagas para o Curso Básico de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador (2ª edição - vagas remanescentes) |
| Ação nº 4.2.1.9: Dar continuidade ao Curso Autoinstrucional em COVID 19 – projeção de 300 profissionais capacitados para 2021. |
| Ação nº 4.2.1.10: Dar continuidade ao Curso Autoinstrucional PCI - projeção de 200 profissionais capacitados para 2021. |
| Ação nº 4.2.1.11: Dar continuidade ao Curso Autoinstrucional CCSRAG - projeção de 200 profissionais capacitados para 2021. |
| Ação nº 4.2.1.12: Dar continuidade no Mestrado Profissional em Saúde Coletiva para 25 alunos. |
| Ação nº 4.2.1.13: Iniciar a 2ª Edição do curso de Qualificação para Gestores Municipais de Saúde do Estado de Goiás para 246 alunos. |
| Ação nº 4.2.1.14: Iniciar a 3ª Edição do Curso de Qualificação Em Gestão em Saúde Para Auxiliares Administrativos para 500 alunos. |
| Ação nº 4.2.1.15: Iniciar o curso de Especialização em Gestão da Qualidade e Segurança na Assistência em Saúde para 42 alunos. |
| Ação nº 4.2.1.16: Iniciar a segunda edição do Curso de Qualificação para Conselheiros de Saúde do Estado de Goiás, contemplando 1.000 conselheiros de saúde. |

Objetivo 4.2 Qualificar a força de trabalho do SUS na SES-GO e nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|---|----------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|-----------------------|--|------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SESG/ Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde/ GPES | 4.2.2. Qualificar 441 docentes da SESG em Metodologias Educacionais em Saúde, no âmbito da SES-GO até 2023. | Número de docentes Qualificados. | Número | 441 | 120 | 120 | R\$ 110.235,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |

Ação nº 4.2.2.1: Executar 02 turmas do curso de Capacitação para Elaboração de Materiais Didáticos em EaD.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº 4.2.2.2: Executar 02 turmas do Curso de Tutores para EaD da SESG para 60 servidores.

Ação nº 4.2.2.3: Iniciar o Curso de Metodologias Ativas Educacionais (autoinstrucional)

Ação nº 4.2.2.4: Iniciar o Curso de formação de facilitadores para o desenvolvimento de projetos de intervenção (autoinstrucional)

Objetivo 4.2 Qualificar a força de trabalho do SUS na SES-GO e nas 18 Regiões de Saúde do Estado de Goiás.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------------------------------|--|-----------------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|-----------------------|--|------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SESG/ Coordenação de Apoio Regional | 4.2.3. Implementar a Política de EPS nas 18 regiões de saúde do Estado de Goiás por meio de 09 ações até 2023. | Número de ações executadas. | Número | 9 | 3 | 3 | R\$ - | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |

Ação nº 4.2.3.1: Dar continuidade a implantação do Observatório de Educação Permanente em Saúde (EPS).

Ação nº 4.2.3.2: Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação da execução das ações de Educação Permanente em Saúde (EPS).

Ação nº 4.2.3.3: Incentivar a formação de núcleos municipais de Educação Permanente em Saúde (EPS).

Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|-----------------------|--|------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SESG/ Coordenação de Residência e Estágio | 4.3.1. Regularizar, monitorar e apoiar o treinamento de 196 Residentes multiprofissionais em serviço no âmbito da SES-GO até 2023. | Número de Residentes multiprofissionais capacitados. | Número | 196 | 49 | 49 | R\$ 224.800,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |

Ação nº 4.3.1.1: Finalizar o curso “Eixo Transversal de Residência Multiprofissional” para 63 Residentes em áreas profissionais da Saúde. (turma 2020-2021)

Ação nº 4.3.1.2: Iniciar o curso “Eixo Transversal de Residência Multiprofissional” para 70 Residentes em áreas profissionais da Saúde. (turma 2021-2022)

Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|---|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|-----------------------|--|------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SESG/ Coordenação de Residência e Estágio | 4.3.2. Ampliar 183 vagas de Residência Médica até 2023. | Número de vagas de Residência Médica ampliadas. | Número | 183 | 36 | 36 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |

Ação nº 4.3.2.1: Credenciar novas vagas junto à Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|---|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|-----------------------|--|------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SESG/ Coordenação de Residência e Estágio | 4.3.3. Garantir a ampliação de 40% de vagas de Estágios Curriculares Obrigatórios (Internato de medicina) no âmbito da SES-GO até 2023. | Percentual de vagas de Internato ampliadas. | Percentual | 40% | 10% | 0% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |

Ação nº 4.3.3.1: Ampliar 373 vagas de Estágios Curriculares Obrigatórios (Internato de medicina) ao considerarmos 3.732 vagas existentes em 2020.

| | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|------------|------|------|------|------------------|----------|-----------------------|--|------------------------------|
| SESG/ Coordenação de Residência e Estágio | 4.3.4. Capacitar 100% de Residentes e Preceptores Médicos/ Multiprofissionais no âmbito da SES-GO, a cada ano, até 2023. | Percentual de Residentes Médicos Multiprofissionais capacitados. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 8.008.193,04 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |
|---|--|--|------------|------|------|------|------------------|----------|-----------------------|--|------------------------------|

Ação nº 4.3.4.1: Iniciar o curso de aperfeiçoamento para 520 preceptores das residências médicas e multiprofissionais da SES-GO

Ação nº 4.3.4.2: Acompanhar o pagamento da Gratificação Preceptoria Residência Médica e Multiprofissional

Ação nº 4.3.4.3: Acompanhar o pagamento de bolsas dos Médicos Residentes pela SES-GO



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Objetivo 4.3 Fortalecer o SUS integrando os profissionais que atuam na área da saúde do Estado de Goiás por meio da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás / SESG.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|-----------------------|--|------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SESG/ Coordenação de Residência e Estágio | 4.3.5. Regularizar, monitorar e apoiar os Estágios supervisionados de 20.408 estagiários no âmbito da SESGO até 2023. | Número de estagiários supervisionados. | Número | 20.408 | 5.102 | 5.102 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |

Ação nº 4.3.5.1: Regularizar, monitorar e apoiar os Estágios supervisionados de 5.102 estagiários no âmbito da SESGO

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|------------------------------------|--------|--------|-------|-------|-------|------------------------|-----------------------|--|------------------------------|
| SESG/ Coordenação de Residência e Estágio | 4.3.6. Monitorar e apoiar 12.232 estagiários no âmbito da SESGO até 2023. | Número de estagiários monitorados. | Número | 12.232 | 3.058 | 3.058 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |
|---|---|------------------------------------|--------|--------|-------|-------|-------|------------------------|-----------------------|--|------------------------------|

Ação nº 4.3.6.1: Monitorar e apoiar 3.058 estagiários âmbito da SESGO

Objetivo 4.4 Desenvolver atividades de inovação tecnológica em saúde no Estado de Goiás, em cumprimento à Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde no SUS e de acesso dos trabalhadores e atores sociais à informação científica.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|---|--------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|-----------------------|--|------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SESG/ Gerência de Pesquisa e Inovação / GEPI | 4.4.1. Implementar 40 ações de informação científica, desenvolvimento de pesquisa, avaliação de tecnologias e inovação em saúde aos trabalhadores do SUS e atores sociais até 2023. | Número de ações implementadas. | Número | 40 | 11 | 11 | R\$ 108.586,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |

Ação nº 4.4.1.1: Promover a capacitação de 80% dos servidores lotados no CATS (Coordenação de Avaliação de Tecnologias em Saúde), CEJUSC (Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Goiás) e NAT JUS (Núcleos de Apoio Técnico do Poder Judiciário) no Mincurso Autoinstrucional: Competências básicas de ATS para gestores e técnicos do SUS.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



| |
|--|
| Ação nº 4.4.1.2: Ofertar uma turma do curso "Oficina de Elaboração de Notas Técnicas de Revisão Rápida de evidências para avaliação de tecnologias em saúde" para 20 servidores da SES-GO. |
| Ação nº 4.4.1.3: Construir projeto de curso para os técnicos dos municípios do Estado de Goiás que atuam na judicialização em saúde, para elaboração de Nota Técnica de Saúde Baseada em Evidência, em EaD |
| Ação nº 4.4.1.4: Ampliar em até 20% novas publicações na RESAP-Revista Científica da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás |
| Ação nº 4.4.1.5: Ampliar em até 20% novos registros das Fontes de Informação da SESG/SES conforme requisitos da BIREME (BVS) |
| Ação nº 4.4.1.6: Ampliar em até 10% novos registros no Repositório Institucional |
| Ação nº 4.4.1.7: Implantar sistema de gerenciamento dos acervos bibliográficos da SES (GNUTECA) |
| Ação nº 4.4.1.8: Implantar o banco de apoiadores de pesquisa da SESG |
| Ação nº 4.4.1.9: Iniciar a implantação do portal de inscrições da SESG. |
| Ação nº 4.4.1.10: Iniciar a implantação do sistema de monitoramento de pesquisas da SES-GO de acesso público |
| Ação nº 4.4.1.11: Oferecer 04 minicursos autoinstrucionais sobre Metodologia da Pesquisa Científica na plataforma Moodle da SESG GO |
| Ação nº 4.4.1.12: Acompanhar a execução do Programa de Pesquisa para o SUS, gestão compartilhada em saúde - PPSUS em Goiás |
| Ação nº 4.4.1.13: Elaborar projeto de fortalecimento de relato de experiência dos municípios no SUS |
| Ação nº 4.4.1.14: Elaborar projeto de fortalecimento de produção científica no cotidiano do SUS |
| Ação nº 4.4.1.15: Executar a quinta Jornada Científica da SES GO |

Objetivo 4.5 Gerir de forma otimizada os recursos financeiros disponíveis e garantir o apoio administrativo necessário para a realização das ações que envolvem a SESG.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|---|--------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|-----------------------|--|------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SESG/ Gerência de Tecnologias Educacionais / GTE | 4.5.1 Implementar 19 ações para garantir o apoio administrativo que envolve a SESG até 2023 | Número de ações implementadas. | Número | 19 | 2 | 3 | R\$ 498.159,71 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |

| |
|---|
| Ação nº 4.5.1.1: Viabilizar o uso da base de dados de informações, baseadas em evidências (UP TO DATE). |
| Ação nº 4.5.1.2: Iniciar o processo de desenvolvimento de um Software para as funções de Gestão Acadêmica e de Monitoramento e avaliação dos Egressos. |
| Ação nº 4.5.1.3: Realizar apoio Institucional aos servidores da SESG e aos Coordenadores e Subcoordenadores de Educação Permanente lotados nas Regionais de Saúde por meio de autorização dos recursos para as diárias. |
| Ação nº 4.5.1.4: Iniciar processo de aquisição de equipamentos e mobiliários destinados à montagem do laboratório de metodologias inovadoras. |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



É POR
VOCÊ
QUE A
GENTE
FAZ

Ação nº 4.5.1.5: Iniciar o processo de aquisição de equipamentos audiovisuais.

Ação nº 4.5.1.6: Iniciar o processo de aquisição dos equipamentos para sala de aula.

Ação nº 4.5.1.7: Viabilizar a implantação do estúdio audiovisual da SESG.

Ação nº 4.5.1.8: Iniciar o processo de aquisição de cessão temporária de direitos sobre programas de computador locação de software, por 36 meses.

Ação nº 4.5.1.9: Iniciar o processo de aquisição da licença de ferramenta de produção de vídeos animados em diversos formatos por 36 meses.

Ação nº 4.5.1.10: Iniciar o processo de aquisição de 04 matrículas de curso vinculado à licença de ferramenta de produção de vídeos animados em diversos formatos.

Ação nº 4.5.1.11: Iniciar o processo de aquisição de uma ferramenta de designs gráfico online para uso da produção de materiais educacionais e de divulgação da SESG.

Diretriz 5: Qualificação dos processos de auditoria, participação e controle social do SUS.

Objetivo 5.1 Qualificar Conselheiros de Saúde no Estado de Goiás.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|-----------------------|--|------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SESG | 5.1.1 Oferecer curso de capacitação para conselheiros de saúde em exercício no Estado de Goiás até 2023. | Percentual de Conselheiros de Saúde qualificados. | Número | 1 | 1 | 1 | R\$ 309.550,00 | Sem impacto financeiro | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Formação de Recursos Humanos |

Ação nº 5.1.1.1: Iniciar a segunda edição do Curso de Qualificação para Conselheiros de Saúde do Estado de Goiás, ofertando 1.000 vagas para os conselheiros de saúde.

Objetivo 5.2 Realizar auditoria no SUS, contribuindo para qualificação da gestão, visando melhoria da atenção e do acesso às ações e aos serviços de Saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------|--|----------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|----------------------------|-----------------------------------|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| AUD/GAB | 5.2.1 Contribuir para a alocação e utilização adequada dos recursos aplicados à saúde, por meio da realização de 300 auditorias no SUS até 2023. | Número de auditorias concluídas. | Número | 300 | 80 | 80 | | Estadual | 4200 - Gestão e Manutenção | 4221 - Gestão e Manutenção da SES | Administração Geral |

Ação nº 6.2.1.1: Realizar atividades de controle de competência do Componente Estadual do Sistema Nacional de Auditoria do SUS (Auditorias, Visitas Técnicas, Pareceres Técnicos e/ou Cooperções Técnicas).



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Objetivo 5.3 Ampliar e Fortalecer a Rede de Ouvidoria do SUS da SES/GO para resposta das manifestações dos usuários dentro do prazo legal.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|--------------------|---|---|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| OUVIDORIA GERAL DO SUS/SES | 5.3.1 Apoiar a Implantação de 29 Ouvidorias do SUS nas Secretarias Municipais de Saúde e implantar 6 ouvidorias nas unidades de saúde da Rede Própria da SES/GO até 2023. | Número de Ouvidorias do SUS implantadas. | Número | 35 | 9 | 9 | R\$ 356.555,42 | Estadual e Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS | Administração Geral |
| Ação nº 5.3.1.1: Promover a sensibilização dos Gestores de Saúde sobre a necessidade de garantir o acesso do cidadão aos serviços de Ouvidoria do SUS, bem como ampliação da Rede de Ouvidoria do SUS no Estado de Goiás. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 5.3.1.2: Articular e apoiar a implantação das Ouvidorias do SUS nas Secretarias Municipais de Saúde de Goiás. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 5.3.1.3: Implantar Ouvidorias Descentralizadas do SUS nas unidades de Saúde da Rede Própria Estadual. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 5.3.1.4: Adquirir equipamentos de informática, telefonia e mobiliário para ouvidorias do SUS recém implantadas. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 5.3.1.5: Realizar ações de divulgação da Ouvidoria do SUS. | | | | | | | | | | | |
| OUVIDORIA GERAL DO SUS/SES | 5.3.2 Aumento contínuo da Taxa de Respostas às manifestações da Ouvidoria chegando a 95% até 2023. | Percentual de manifestações respondidas. | Percentual | 95% | 92% | 92% | R\$ 214.000,00 | Estadual e Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS | Administração Geral |
| Ação nº 5.3.2.1: Monitorar as interlocuções e as Ouvidorias Descentralizadas da SES quanto ao prazo de respostas das manifestações. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 5.3.2.2: Realizar capacitação e qualificação dos Interlocutores das Regionais de Saúde para o suporte técnico às Ouvidorias e Interlocuções das Secretarias Municipais de Saúde. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 5.3.2.3: Promover a sensibilização dos Gestores de Saúde sobre o papel da ouvidoria na avaliação da gestão dos serviços ofertados pelo SUS. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 5.3.2.4: Implementar o monitoramento das manifestações, por região de saúde, em conjunto com as Regionais de Saúde. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 5.3.2.5: Promover capacitações dos Ouvidores e Técnicos para qualificação dos trabalhos desenvolvidos na Ouvidoria. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 5.3.2.6: Promover eventos de sensibilização sobre Ouvidoria com Ouvidores e Técnicos da Rede das Ouvidorias da SES-GO. | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|--|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|---|---|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| CES-GO | 5.4.1 Ampliar para 50% as deliberações dos instrumentos de formulação das Políticas de Saúde exigidos pela legislação de Ago/2020 a Dez/2023. | % de deliberações sobre instrumentos de formulação das Políticas de Saúde exigidos pela legislação. | % | 50,00% | 10,00% | 4,00% | | Estadual | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS | Administração Geral |
| Ação nº 5.4.1.1: Desenvolver as atividades para formulação, negociação, pactuação e deliberação de normas de organização e funcionamento das conferências de saúde no Estado de Goiás. | | | | | | | | | | | |
| CES-GO | 5.4.2 Formar 360 Educadores de Participação e Controle Social do SUS e pactuar as medidas de atuação destes nos 246 Conselhos Municipais e Estadual de Saúde e nas 18 Coordenações Regionais de Saúde. | Número de Educadores formados atuando nos 246 CMS, no CES e nas Coordenações Regionais de Saúde. | 0 | 360 | 0 | 0 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS | Administração Geral |
| Ação nº 5.4.2.1: Desenvolver as atividades para conclusão da elaboração e validação do Projeto de Formação de Educadores para Participação e Controle Social do SUS. | | | | | | | | | | | |
| CES-GO | 5.4.3 Implantar o Programa Estadual de Apoio à Participação e o Controle Social do SUS em 4 Etapas. | Número de Etapas do Programa Estadual de Apoio à Participação e Controle Social do SUS executadas. | 0 | 4 | 1 | 1 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS | Administração Geral |
| Ação nº 5.4.3.1: Desenvolver as atividades para formulação, negociação e pactuação do processo de adequação da legislação dos Conselhos Municipais de Saúde. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 5.4.3.2: Desenvolver as atividades para formulação, negociação e pactuação do processo de reformulação das Plenárias de Conselhos de Saúde. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 5.4 Implementar a Política Estadual de Participação e Controle Social do Sistema Único de Saúde (SUS).

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|---|---|-------------------|---------------|---------------------|---|------------|------------------------|---|---|---------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| CES-GO | 5.4.4 Estruturar as atribuições de Apoio à Participação e Controle Social do SUS nas 18 Coordenações Regionais de Educação Permanente sob a tutoria do Conselho Estadual de Saúde. | Número de Coordenações Regionais de Educação Permanente estruturadas. | 0 | 18 | 0 | 0 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS | Administração Geral |
| OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023. | | | | | | | | | | | |
| CES-GO | 5.4.5 Otimizar a efetividade do controle das políticas de saúde apreciando, emitindo pareceres e deliberando sobre: 1 Plano Estadual de Saúde 2020 – 2023; 12 Relatórios Quadrimestrais; 5 Programações Anuais de Saúde; 6 Relatórios Anuais de Saúde a até dezembro de 2023. | Número de relatórios e pareceres emitidos, apreciados e deliberados. | Número absoluto | 24 | 9 | 1 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS | Administração Geral |
| Ação nº 5.4.5.1: Desenvolver as atividades para atualização do cronograma de apreciação e deliberação dos Instrumentos de Gestão. | | | | | | | | | | | |
| CES-GO | 5.4.6 Normatizar o processo de apreciação e deliberação dos Instrumentos de Controle da Execução das Políticas de Saúde no Conselho Estadual de Saúde de Agosto a Dezembro 2020. | Uma (1) norma aprovada e publicada. | Número absoluto | 1 | 0 | 0 | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2083 - Ouvidoria e Controle Social na Gestão do SUS | Administração Geral |
| OBS.: Meta proposta será executada na vigência do Plano Estadual de Saúde 2020-2023. | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Diretriz 6: Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde.

Objetivo 6.1 Executar ações de Vigilância em Saúde no Estado de Goiás, por meio da vigilância laboratorial com a realização de diagnóstico de doenças e agravos, monitoramento da qualidade de produtos expostos à população e da qualidade da água para consumo humano.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|------------------|---------|-----------------------|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| LACEN/ SUVISA | 6.1.1 Realizar 150.000 (cento e cinquenta mil) procedimentos/ano o número de diagnósticos de doenças e agravos de saúde pública. | Número absoluto (Série histórica). | Número absoluto | 600.000 | 150.000 | 150.000 | R\$ 9.538.213,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública | Vigilância Sanitária |
| Ação nº 6.1.1.1: Garantir o diagnóstico de doenças de notificação compulsória e vigilância de doenças transmissíveis e saúde do trabalhador, procedimentos estes de média e alta complexidades. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.1.1.2: Fortalecer a Vigilância Laboratorial no LACEN/GO por meio da estruturação da Rede de Laboratórios de Saúde Pública para enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 e futuras Emergências em Saúde Pública (ESP) - Portaria nº 1.841/2020. | | | | | | | | | | | |
| LACEN/ SUVISA | 6.1.2 Atender, a cada ano, em 100% a demanda de ensaios laboratoriais em água para consumo humano de amostras advindas dos municípios com condições de processamento segundo a Diretriz Nacional do Plano de Amostragem. | Número de amostras analisadas / Número de amostras recebidas. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 200.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública | Vigilância Sanitária |
| Ação nº 6.1.2.1: Realizar ensaios para o monitoramento da água para consumo humano e diálises, onde são avaliadas as quantidades de resíduos e contaminantes em amostras; | | | | | | | | | | | |
| LACEN/ SUVISA | 6.1.3 Realizar 100.000 (cem mil) o número de procedimentos/ano (diagnósticos/ensaios) na área de Produtos expostos à população. | Número absoluto (Série histórica). | Número absoluto | 400.000 | 100.000 | 100.000 | R\$ 1.025.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública | Vigilância Sanitária |

Ação nº 6.1.3.1: Monitorar a qualidade de produtos e serviços expostos à população com enfoque nos fatores ambientais, biológicos, químicos e físicos a que a mesma se submete cotidianamente.

Objetivo 6.1 Executar ações de Vigilância em Saúde no Estado de Goiás, por meio da vigilância laboratorial com a realização de diagnóstico de doenças e agravos, monitoramento da qualidade de produtos expostos à população e da

qualidade da água para consumo humano.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---------------|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| LACEN/ SUVISA | 6.1.4 Atender, a cada ano, em 100 % as demandas municipais por implantação de ensaios para controle da água para consumo humano e de diagnósticos de doenças e agravos. | Demandas solicitadas / Demandas atendidas. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 5.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública | Vigilância Sanitária |

Ação nº 6.1.4.1: Articular junto aos municípios, por demanda, a realização de diagnósticos de doenças/agravos e monitoramento da qualidade da água in loco, ou seja, nos laboratórios em pólos regionais e/ou nos próprios municípios;

| | | | | | | | | | | | |
|---------------|--|--|------------|------|------|------|---------------|---------|-----------------------|---|----------------------|
| LACEN/ SUVISA | 6.1.5 Atender, a cada ano, em 100 % as demandas regionais e municipais por supervisões em laboratórios com diagnósticos e ensaios descentralizados pertencentes à Rede Estadual de Laboratórios. | Demandas solicitadas / Demandas atendidas. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 10.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2147 - Ampliação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública | Vigilância Sanitária |
|---------------|--|--|------------|------|------|------|---------------|---------|-----------------------|---|----------------------|

Ação nº 6.1.5.1: Atender aos municípios, por demanda, o acompanhamento técnico dos diagnósticos e ensaios descentralizados garantindo o controle de qualidade dos mesmos.

Objetivo 6.2 Garantir que o serviço de vigilância laboratorial alcance os 246 municípios do estado de Goiás.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|-------------------------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| Vinicius Lemes/ LACEN/ SUVISA | 6.2.1 Garantir 100% da demanda, a cada ano, destinada ao aprimoramento dos recursos humanos (apoio técnico/administrativo) em ações no Estado de Goiás ou em outros Estados. | Demandas solicitadas / Demandas atendidas. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 445.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2147 - Aplaiação e Fortalecimento das Ações Laboratoriais de Interesse de Saúde Pública | Vigilância Sanitária |

Ação nº 6.2.1.1: Garantir que os serviços e as demandas de vigilância laboratorial alcancem os 246 municípios do Estado de Goiás;

Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|---------------------|----------|---|---|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSAT/ SUVISA | 6.3.1 Realizar, a cada ano, 05 ações de controle vetorial nos 246 Municípios do Estado de Goiás, até 2023. | Número de ações de controle vetorial realizadas. | Número | 5 | 5 | 5 | R\$ 7.600.000,00 | Estadual | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 6.3.1.1: Solicitar aquisição de equipamentos de aspersão de inseticidas por meio de Ata de Registro de Preços: 200 costais motorizados; 20 veiculares. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.1.2.: Solicitar aquisição de 30 caminhonetes adequadas para utilização de UBV veicular no apoio aos municípios | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.1.3.: Solicitar aquisição de Armadilhas para captura de vetores por meio de Ata de Registro de Preços para utilização em pesquisas entomológicas e distribuição aos municípios com capacidade técnica instalada: 1.000 Adultrap; 1.000 ovitrap; 40 BG Sentinel; 40 Xanon. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.1.4.: Solicitar contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de aspersão de inseticidas | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.1.5.: Solicitar contratação de empresa especializada em fracionamento de embalagens, gestão de resíduos e transporte de inseticidas para o controle vetorial em Goiás | | | | | | | | | | | |
| GVSAT/ SUVISA | 6.3.2 Desenvolver 360 ações de fiscalização das atividades relacionadas ao saneamento básico, ao meio ambiente, ao ambiente e processos de trabalho, no Estado de Goiás, até 2023. | Número de ações de fiscalização realizadas. | Número | 360 | 110 | 30 | R\$ 33.300,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |
| Ação nº 6.3.2.1: Realizar 15 fiscalizações das atividades relacionadas ao saneamento básico e ao meio ambiente no Estado de Goiás em 2020. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.2.2: Realizar 15 fiscalizações para o controle de riscos, de doenças e de agravos de saúde dos trabalhadores no Estado de Goiás em 2020. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|-----------------|---------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSAT/ SUVISA | 6.3.3 Ampliar em 4,0 % o monitoramento das condições de potabilidade da água para consumo humano no Estado de Goiás, até 2023. | Percentual de análise de água para consumo humano que atendem ao padrão de potabilidade para os parâmetros de Coliformes Totais, Escherichia coli, Cloro Residual e Turbidez. (INDICADOR 10 PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA). | Percentual | 72% | 69% | 69% | R\$ 2.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 6.3.3.1: Fortalecer a alimentação, a qualidade e o envio regular dos dados no Sistema de Informação de Qualidade da Água para Consumo Humano – SISAGUA, por meio de apoio técnico as Regionais de Saúde e Municípios, com visita a 3 regionais. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.3.2: Monitorar e analisar os dados de qualidade da água no SISAGUA e no SISTEMA POSEIDON. | | | | | | | | | | | |
| GVSAT/ SUVISA | 6.3.4 Desenvolver 26 ações para controle de riscos, dos danos e agravos de saúde da população associado aos fatores ambientais no Estado de Goiás, até 2023. | Número de ações de controle de riscos, dos danos e agravos à saúde associados aos fatores ambientais desenvolvidas. | Número | 26 | 6 | 6 | R\$ 4.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 6.3.4.1: Caracterizar áreas e riscos ambientais potencialmente causadores de doenças e agravos de saúde. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.4.2.: Caracterizar áreas de risco para desastres no Estado. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.4.3: Elaboração e Divulgação de 06 boletins periódicos de Saúde Ambiental nas mídias da SES (site, instagram). | | | | | | | | | | | |

Objetivo 6.3 Implementar e executar as Políticas de Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no âmbito da Vigilância em Saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|------------------|---------|-----------------------|--|--------------------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSAT/ SUVISA | 6.3.5 Realizar 102 ações para o controle de riscos, de doenças e de agravos de saúde dos trabalhadores no Estado de Goiás, até 2023. | Número de ações de controle de riscos, de doenças e de agravos à saúde dos trabalhadores realizadas. | Número | 102 | 24 | 24 | R\$ 18.162,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica/ Sanitária |
| Ação nº 6.3.5.1: Realizar 04 ações educativas de promoção em saúde do trabalhador para os catadores de materiais recicláveis. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.5.2.: Rever junto a gestão sobre a Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no Estado para finalização da pactuação dos 08 agravos e doenças em 02 Instâncias Regionais. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.5.3: Realizar 01 ação educativa em frigorífico em Goiás. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.5.4: Realizar 04 ações educativas de vigilância em Saúde do Trabalhador Rural. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.5.5: Realizar 02 ações educativas de silicose na Atenção Básica em Pirenópolis. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.5.6: Realizar 03 atividades de promoção em saúde do trabalhador por demandas espontâneas de parceiros externos. | | | | | | | | | | | |
| Edna Covem/ GVSAT/ SUVISA | 6.3.6 Desenvolver mais 20 parcerias para a qualificação e aprimoramento da Vigilância em Saúde Ambiental e em Saúde do Trabalhador no Estado de Goiás, até 2023. | Número de parcerias estabelecidas. | Número | 20 | 6 | 6 | R\$ 3.000,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2156 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças e Agravos | Vigilância Epidemiológica/ Sanitária |
| Ação nº 6.3.6.1: Desenvolver parcerias com Universidades, em Goiás, para a realização de estudos e pesquisa voltados para a Saúde do Trabalhador. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.3.6.2: Realizar 10 parcerias para o desenvolvimento dos projetos prioritários em Saúde do Trabalhador. | | | | | | | | | | | |

Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.

| Responsável | Meta PES | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|---|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|------------------|---------|---|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.4.1 Realizar 1.420 inspeções sanitárias de alta complexidade tecnológica e alto risco sanitário na área de produtos, serviços de saúde e de interesse à saúde até 2023. | Número de ações de fiscalização realizadas. | Número absoluto | 1.420 | 371 | 299 | R\$ 1.827.851,20 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |
| Ação nº 6.4.1.1: Realizar 10 (dez) inspeções nas Indústrias Farmacêuticas com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme programação anual de Certificações de BPF e procedimento de análise de risco sanitário associado bem como as reinspeções. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.4.1.2: Realizar 05 (cinco) inspeções nas Indústrias de Produtos para Saúde com objetivo de verificar as Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme programação anual das Certificações de BPF e procedimento de análise de risco sanitário associado bem como as reinspeções. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.4.1.3: Realizar 10 (dez) inspeções nas Distribuidoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária com o objetivo de verificar as Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento conforme programação anual de inspeções e certificações bem como as reinspeções. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.4.1.4: Realizar 30 (trinta) inspeções em Drogarias (municípios não pactuados) que não foram inspecionadas no ano de 2019. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.4.1.5: Realizar 05 (cinco) inspeções em Farmácias de Manipulação (municípios não pactuados) que não foram inspecionadas no ano de 2019. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.4.1.6: Realizar 10 (dez) inspeções em Farmácias Básicas de municípios não pactuados, dentre elas farmácias dispensadoras de talidomida. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.4.1.7: Realizar 08 (oito) inspeções nas Envasadoras de Água Mineral do Estado de Goiás conforme Procedimento Operacional Padrão Aprovado. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.4.1.8: Realizar 12 (doze) inspeções em Indústrias de Alimentos no Estado de Goiás para verificação das Boas Práticas de Fabricação e Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.4.1.9: Realizar 03 (três) inspeções em Cozinhas Industriais com o objetivo de verificar as Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.4.1.10: Realizar 04 (quatro) inspeções nas Indústrias de Suplementos Alimentares do Estado de Goiás. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº. 6.4.1.11: Realizar 5 (cinco) inspeções nas Indústrias de Cosméticos, de Perfumaria e de Higiene Pessoal com objetivo de verificar Condições Técnico Operacionais e Boas Práticas de Fabricação. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº. 6.4.1.12: Realizar 5 (cinco) inspeções nas Indústrias de Saneantes com objetivo de verificar Condições Técnico Operacionais e as Boas Práticas de Fabricação. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº. 6.4.1.13: Realizar 10 (dez) inspeções nas Distribuidoras de Agrotóxicos do Estado de Goiás com objetivo de verificar as Boas Práticas de Armazenamento de Agrotóxicos. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº. 6.4.1.14: Realizar 20 (vinte) inspeções para implementação dos Programas de Garantia da Qualidade e Proteção Radiológica dos serviços que utilizam radiação. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº. 6.4.1.15: Realizar 10 (dez) inspeções em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento do Ciclo do Sangue nas Unidades Hemoterapia. | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Ação nº. 6.4.1.16: Realizar 10 (dez) inspeções em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento das Unidades de Hemodiálise.

Ação nº. 6.4.1.17: Realizar 15 (quinze) inspeções nas Unidades de Terapia Intensiva (UTI).

Ação nº. 6.4.1.18: Realizar 10 (dez) inspeções nos Serviços de vacinação humana.

Ação nº. 6.4.1.19: Realizar 15 (quinze) inspeções em Laboratórios clínicos de diagnóstico.

Ação nº. 6.4.1.20: Realizar 15 (quinze) inspeções em outros estabelecimentos assistenciais à Saúde (Serviço de assistência à saúde primária, secundária e terciária).

Ação nº. 6.4.1.21: Realizar 10 (dez) inspeções nas Comunidades Terapêuticas.

Ação nº. 6.4.1.22: Realizar 30 (trinta) inspeções nas Instituições de longa permanência para idosos (ILPIs).

Ação nº. 6.4.1.23: Realizar 06 (seis) inspeções nos institutos médico legal (IML).

Ação nº. 6.4.1.24: Realizar 10 (dez) inspeções de monitoramento em outros serviços de interesse da saúde.

Ação nº. 6.4.1.25: Realizar 10 (dez) inspeções de monitoramento dos Serviços de Saúde em atenção à implementação do Programa de Segurança do Paciente.

Ação nº. 6.4.1.26 :Realizar os procedimentos administrativos para o funcionamento da Vigilância Sanitária.

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|--|--|------------|------|------|------|---------------|---------|---|---|----------------------|
| GVSPSS/ SUVISA | 6.4.2 Atender 100% das solicitações de inspeção de CTO (condição Técnico Operacional) para abertura de estabelecimentos localizados em municípios não pactuados. | Número de ações de fiscalização de CTO/ Número demandas de abertura recebidas. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 50.000,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |
|----------------|--|--|------------|------|------|------|---------------|---------|---|---|----------------------|

Ação nº 6.4.2.1: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Drogarias, Farmácias de Manipulação e Farmácias Básicas Municipais.

Ação nº 6.4.2.2: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Distribuidoras de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária.

Ação nº 6.4.2.3: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Indústrias Farmacêuticas e de Produtos para Saúde e/ou linhas de produção.

Ação nº 6.4.2.4: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Indústrias de Cosméticos e Saneantes e/ou linhas de produção.

Ação nº 6.4.2.5: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos na área de Alimentos (Indústrias, Envasadoras de Água, Cozinhas Industriais etc.).

Ação nº 6.4.2.6: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos de Serviços de Saúde e Diagnóstico.

Ação nº 6.4.2.7: Realizar sob demanda, inspeção de verificação das condições técnicas operacionais para abertura de Estabelecimentos de Serviços de Interesse à Saúde.

Objetivo 6.4 Realizar controle sanitário de Produtos e Serviços sujeitos à Vigilância Sanitária por meio de fiscalização e inspeção sanitária no Estado de Goiás.

| Responsável | Meta PES | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|---|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.4.3 Incluir 100% dos serviços de mamografia do Estado de Goiás no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia. | Razão de serviços de mamografia participantes do Programa e licenciados pela vigilância sanitária competente. | Percentual | 100% | 93% | 93% | R\$ 14.310,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |
| <p>Ação nº 6.4.3.1: Realizar levantamento atualizado dos serviços de mamografia em funcionamento no Estado através dos licenciamentos e relatórios de controle de qualidade recebidos nas vigilâncias sanitárias (Suvisa e Vigilâncias Sanitárias Municipais), obtendo um consolidado dos serviços que já foram inclusos no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia.</p> | | | | | | | | | | | |
| <p>Ação nº 6.4.3.2: Realizar orientação in loco durante o processo de inspeção de 20 serviços de mamografia para que o serviço promova a sua inclusão no Programa Nacional de Qualidade de Mamografia, verificando as condições do mesmo para adequação do licenciamento sanitário.</p> | | | | | | | | | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.4.4 Monitorar direta e indiretamente 100% dos serviços que utilizam fontes radioativas no Estado de Goiás. | Razão de serviços efetivamente monitorados junto aos Órgãos de vigilância sanitária. | Percentual | 100% | 94% | 94% | R\$ 1.620,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |
| <p>Ação nº 6.4.4.1: Assessorar o processo de inspeção e fiscalização realizado pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais em 5 serviços de Medicina Nuclear e Radioterapia do interior do Estado de Goiás, monitorando o uso, radioproteção e condições sanitárias dos serviços assistenciais de saúde.</p> | | | | | | | | | | | |
| <p>Ação nº 6.4.4.2: Assessorar o processo de inspeção e fiscalização realizado pelas Vigilâncias Sanitárias Municipais em 4 serviços de Medicina Nuclear e Radioterapia de Goiânia, monitorando o uso, radioproteção e condições sanitárias dos serviços assistenciais de saúde.</p> | | | | | | | | | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.4.5 Garantir a identificação e credenciamento e suprimentos necessários para 100% das ações de fiscalização sanitária. | Número de suprimentos adquiridos. | Número absoluto | 100% | 100% | 100% | R\$ 30.000,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |
| <p>Ação nº 6.4.5.1: Realizar aquisição de 200 credenciais de identificação + cordão personalizado + porta crachá + carteira para identidade funcional, para o servidor instituído na função de fiscalização sanitária.</p> | | | | | | | | | | | |

Ação nº 6.4.5.2: Realizar aquisição de 200 coletores de identificação para o servidor instituído na função de fiscalização sanitária e 120 camisetas de uniforme para servidores que atendem o setor regulado presencialmente na SUVISA.

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|--|---|------------|------|------|------|--------------|---------|---|---|----------------------|
| GVSPSS/ SUVISA | 6.4.6 Garantir o gerenciamento de 100% das notificações de hemovigilância. | Número de notificações gerenciadas/ número de notificações recebidas no sistema NOTIVISA. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 1.500,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |
|----------------|--|---|------------|------|------|------|--------------|---------|---|---|----------------------|

Ação nº 6.4.6.1: Realizar contato remoto com os serviços de hemoterapia para realizar o cadastro da instituição no sistema NOTIVISA.

Ação nº 6.4.6.2: Realizar visitas técnicas em 10 serviços de Hemoterapia com a finalidade de monitoramento das ações de hemovigilância no serviço.

Ação nº 6.4.6.3: Realizar o gerenciamento de todas as notificações de hemovigilância realizando análise e conclusão destas no sistema NOTIVISA.

Objetivo 6.5 Garantir a qualidade dos produtos sujeitos à vigilância sanitária comercializados no Estado de Goiás por meio da execução dos Programas Estaduais de Monitoramento da Qualidade de Produtos.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|---|---------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|---|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.5.1 Realizar o monitoramento da Qualidade de 5.936 Amostras de produtos até 2023 em atendimento aos Programas Estaduais de Monitoramento da Qualidade de Alimentos, Cosméticos, Saneantes e Medicamentos. | Número de produtos monitorados. | Número absoluto | 5.936 | 1368 | 1368 | R\$ 14.500,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |

Ação nº 6.5.1.1: Realizar o monitoramento da Qualidade de 400 amostras de Alimentos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Alimentos.

Ação nº 6.5.1.2: Realizar o monitoramento da Qualidade de 48 Amostras de Água Mineral em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade da Água Mineral.

Ação nº 6.5.1.3: Realizar o monitoramento da Qualidade de 30 Amostras de Medicamentos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Medicamentos.

Ação nº 6.5.1.4: Realizar o monitoramento da Qualidade de 120 Amostras de Saneantes em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Saneantes.

Ação nº 6.5.1.5: Realizar o monitoramento da Qualidade de 50 Amostras de Cosméticos em atendimento ao Programa Estadual de Monitoramento da Qualidade de Cosméticos.

Objetivo 6.5 Garantir a qualidade dos produtos sujeitos à vigilância sanitária comercializados no Estado de Goiás por meio da execução dos Programas Estaduais de Monitoramento da Qualidade de Produtos.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|---|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.5.2 Realizar 100% das coletas de amostra em atendimento ao Programa de Análise de Resíduo de Agrotóxico - PARA no Estado de Goiás. | Número de coletas realizadas/ Número de análises disponibilizadas | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 2.500,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |

Ação nº 6.5.2.1: Realizar a coleta de amostras de hortifrutícolas para todas as análises disponibilizadas, neste ano, pela ANVISA, em atendimento ao Programa Nacional de Análise de Resíduos de Agrotóxico - PARA.

Objetivo 6.6 Garantir o atendimento de denúncias provenientes do sistema de Ouvidoria, demandas judiciais e de Ministério Público.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|---|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|---|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.6.1 Atender 100% das demandas do Ministério público e Sistema de Ouvidoria. | Demandas recebidas / Demandas atendidas. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 20.000,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |

Ação nº 6.6.1.1: Realizar todas as inspeções programadas em atendimento ao Programa de Combate à Carne Clandestina em Goiás conduzido pelo Ministério Público Estadual.

Ação nº 6.6.1.2: Realizar inspeções sanitárias em atendimento às demandas Judiciais e de Ministério Público.

Ação nº 6.6.1.3: Realizar inspeções sanitárias em atendimento à denúncias captadas pelo sistema de Ouvidoria.

Objetivo 6.7 Qualificar as ações de vigilância sanitária nos municípios pactuados, por meio da capacitação em trabalho dos fiscais de Vigilância Sanitária das regionais e municípios durante ações conjuntas.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|---|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.7.1 Realizar 100 ações de fiscalização em conjunto com equipes de fiscais de municípios pactuados. | Número de ações de fiscalização em conjunto realizadas. | Número absoluto | 100 | 25 | 25 | R\$ 30.000,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |

Ação nº 6.7.1.1: Realizar 25 ações conjuntas com equipes de Regionais e Visa municipal pactuada para ação de fiscalização sanitária com objetivo de treinamento e qualificação das equipes.

Ação nº 6.7.1.2: Realizar o monitoramento dos municípios pactuados e não pactuados e acompanhá-los no decorrer do processo.

Objetivo 6.8 Implementar e executar as Políticas de Gestão da Qualidade do Processo de Inspeção Sanitária.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|---|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.8.1 Garantir a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade em 100% das Coordenações da GVSPSS. | Número de coordenações com sistema de gestão da qualidade implantado/ número de coordenações. | Número absoluto | 100% | 40% | 40% | R\$ 2.500,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |

Ação nº 6.8.1.1: Participar de todas as reuniões do Grupo Técnico para Harmonização do Processo de Inspeção do SNVS em triparte.

Ação nº 6.8.1.2: Realizar treinamento em Sistema de Gestão da Qualidade por meio de videoconferência para todos os servidores da GVSPSS.

Ação nº 6.8.1.3: Garantir que 100% dos servidores recebam treinamento nos Procedimentos Operacionais Padrão de sua área de atuação.

Ação nº 6.8.1.4: Realizar 1 (uma) Auditoria Interna na Coordenação de Monitoramento Fiscalização e Investigação de Medicamentos e Produtos para Saúde.

Ação nº 6.8.1.5: Implantar os Procedimentos Operacionais Padrão harmonizados em Triparte para a área de fiscalização de fabricantes de Cosméticos e Saneantes.

Objetivo 6.8 Implementar e executar as Políticas de Gestão da Qualidade do Processo de Inspeção Sanitária.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|---|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|---|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.8.2 Auditar 100% dos municípios pactuados por meio da verificação do cumprimento da Instrução Normativa -IN 32 /2019, para delegação da competência de fiscalização de fabricantes de medicamentos e produtos para saúde. | Número de municípios auditados/ Número total de municípios pactuados. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ 1.500,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |

Ação nº 6.8.2.1: Realizar 2 Reuniões do Grupo de Trabalho Bipartite para Gestão de documentos do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS, entes estadual e municipal.

Ação nº 6.8.2.2: Realizar Auditoria do Sistema de Gestão da Qualidade em 03 (três) municípios pactuados (Goiânia, Aparecida de Goiânia e Anápolis).

Objetivo 6.9 Reduzir e prevenir riscos de intoxicação relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção, prevenção e educação em saúde na área de Toxicologia Clínica de Urgência e Emergência.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|--|--|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|---|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.9.1 Ampliar em 50% as ações para controle de risco de exposição e intoxicação da população por agrotóxicos nos municípios que apresentam maior incidência do agravo. | Número de casos de intoxicação por agrotóxicos notificados no SINAN. | Número absoluto | 50 | 30 | 30 | R\$ 5.000,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |

Ação nº 6.9.1.1: Realizar 10 visitas técnicas para avaliar a estrutura necessária para monitoramento, vigilância e assistência da população exposta a Agrotóxicos nos municípios prioritários.

Objetivo 6.9 Reduzir e prevenir riscos de intoxicação relacionados à saúde da população por meio das ações de vigilância, promoção, prevenção e educação em saúde na área de Toxicologia Clínica de Urgência e Emergência.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|--|---|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|------------------------|---|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.9.2 Realizar 100% das Investigações de Intoxicação Exógena notificados e nos quais se verifica notificação imprópria ou deficiente de dados. | Número de casos de Intoxicação investigados/ número de casos notificados. | Percentual | 100% | 100% | 100% | R\$ - | Sem impacto financeiro | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |

Ação nº 6.9.2.1: Realizar a busca ativa/investigação de todos os casos notificados visando a obtenção de dados de qualidade que auxiliem a tomada de decisão em relação a políticas de saúde para os grupos populacionais envolvidos.

Objetivo 6.10 Consolidar a estruturação de Sistemas de informação para Vigilância Sanitária.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|----------------|---|------------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|----------|---|---|----------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| GVSPSS/ SUVISA | 6.10.1 Garantir aquisição do certificado de 250 assinatura digital. | Número de assinaturas. | Número | 250 | 150 | 150 | R\$ 250.000,00 | Estadual | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |

Ação nº 6.10.1.1: Realizar a aquisição de 250 tokens USB para implementação de assinatura digital nos documentos oficiais da vigilância sanitária pelos servidores envolvidos na fiscalização.

| | | | | | | | | | | | |
|----------------|--|---|--------|---|---|---|----------------|---------|---|---|----------------------|
| GVSPSS/ SUVISA | 6.10.2 Adquirir um (01) Sistema de Informação para controle de documentos e de treinamentos do Sistema de Gestão da Qualidade da SUVISA. | Sistema informatizado de gestão de documentos implantado. | Número | 1 | 1 | 1 | R\$ 150.000,00 | Federal | 1022 - Tecnologia e Inteligência em Saúde | 2084 - Prevenção e Controle Sanitário de Produtos, Serviços, Ambientes e Saúde do Trabalhador | Vigilância Sanitária |
|----------------|--|---|--------|---|---|---|----------------|---------|---|---|----------------------|

Ação nº 6.10.2.1: Realizar aquisição de um sistema informatizado para gestão de documentos da qualidade, treinamentos e assinatura de plataforma de videoconferência com permissão para gravar.



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



Objetivo 6.11 Garantir a qualificação permanente das equipes de vigilância em saúde.

| Responsável | Meta | Indicador | Unidade de Medida | PES 2020-2023 | Meta Prevista 2021 | | | | Vinculação PPA | | |
|---|--|--------------------|-------------------|---------------|---------------------|------------|----------------|---------|-----------------------|--|---------------------------|
| | | | | | Quantitativo Físico | | Financeiro | | Programa | Ação | Subfunção |
| | | | | | Estimado no PES | Anualizado | Valor Estimado | Fonte | | | |
| SUVISA | 6.11.1 Realizar capacitação profissional em vigilância em saúde com duração de até 30 horas. | Cursos realizados. | Percentual | 100% | 90% | 90% | R\$ 155.822,00 | Federal | 1043 - Saúde Integral | 2153 - Formação, Aperfeiçoamento e Aprimoramento de Pessoal para o SUS | Vigilância Epidemiológica |
| Ação nº 6.11.1.1: Capacitar profissionais da Vigilância Sanitária por meio da participação em congressos, seminários, reuniões técnicas, eventos (internos e externos) e curso de atualização técnica. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.2: Realizar um curso para fiscais sanitários em Boas Práticas de Distribuição e Armazenamento de produtos sujeitos à vigilância sanitária. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.3: Realizar um curso de capacitação de condutas de tratamento em Acidentes por Animais Peçonhentos. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.4: Realizar um curso de capacitação para profissionais do setor saúde para maior sensibilidade no diagnóstico e aumento e qualificação das notificações de intoxicações exógenas no Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN: Intoxicação Exógena por Agrotóxicos. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.5: Realizar uma Reunião Anual de Apresentação de dados do Monitoramento da Qualidade dos Alimentos (SUVISA, LACEN E VISAM). | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.6: Capacitar profissionais de saúde para o manejo clínico de pacientes com Chagas Crônica. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.7: Capacitar profissionais de saúde para o manejo clínico de pacientes com Leishmaniose Visceral. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.8: Qualificar e supervisionar profissionais para vigilância das violências e preenchimento da ficha de notificação de notificação de violência interpessoal/autoprovocada. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.9: Realizar 10 supervisões in loco dos serviços relacionados às rotinas operacionais dos sistemas de informação nas Regionais de Saúde (15.000 FEDE). | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.10: Realizar 02 capacitações profissional em vigilância em saúde nas versões do sistemas ESUS e SIVEP-GRIPE. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.11: Desenvolver 3 módulos do sistema de informação SIVIS – (Sistema Integrado de Vigilância em Saúde). | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.12: Capacitação dos profissionais por meio de participação em eventos de interesse em saúde pública (capacitação, cursos, congressos, seminários)- CIEVS. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.13: Qualificar presencialmente 2 Regionais de Saúde presencial e 16 qualificações à distância (VIA CONECTA-SUS) em vigilância epidemiológica de Dengue, Chikungunya, Zika e Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.14: Qualificar presencialmente 50 Municípios prioritários (mediante análise epidemiológica) em vigilância epidemiológica de Dengue, Chikungunya, Zika e Doenças Neuroinvasivas por Arbovírus com ênfase em notificação, investigação e análise de dados e dos casos graves e óbitos. | | | | | | | | | | | |
| Ação nº 6.11.1.15: Realizar 01 capacitação em Manejo Clínico da Tuberculose para 200 profissionais de saúde (médicos e enfermeiros). | | | | | | | | | | | |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



| |
|--|
| Ação nº 6.11.1.16: Realizar 01 oficina de Avaliação e monitoramento do Programa de Tuberculose junto as 18 (dezoito) regionais de saúde do Estado, no Município de Goiânia, para, aproximadamente, 25 profissionais de saúde. Modalidade presencial e/ou à distância por meio da Webconferência. |
| Ação nº 6.11.1.17: Realizar 01 Seminário de Produção Científica sobre Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. |
| Ação nº 6.11.1.18: Realizar 01 oficina para produção de boletins epidemiológicos. |
| Ação nº 6.11.1.19.: Qualificar profissionais (médicos e enfermeiros) em Manejo Clínico da hanseníase para profissionais de saúde de 10 municípios goianos, com apoio do Ministério da Saúde. |
| Ação nº 6.11.1.20: Qualificar profissionais (médicos, enfermeiros, técnicos em enfermagem e agentes comunitários) em Ações de controle da hanseníase das 18 Regionais de Saúde e municípios goianos. Regime presencial ou remoto. |
| Ação nº 6.11.1.21: Realizar uma (01) oficina para monitoramento e avaliação dos indicadores, com as Regionais de Saúde. Regime presencial ou remoto. |
| Ação nº 6.11.1.22: Qualificar profissionais da área de vigilância epidemiológica dos municípios e regionais de saúde, quanto a atualizações do Ministério da Saúde sobre as Doenças Transmitidas por Alimento – DTA e monitoramento de Doenças Diarreicas Agudas – DDA, conforme atualizações publicadas (01 oficina). |
| Ação nº 6.11.1.23: Realizar 01 oficina virtual para monitoramento e avaliação das ações de DTA e DDA no Estado. |
| Ação nº 6.11.1.24: Desenvolver 45 ações de qualificação profissional em Vigilância em Saúde Ambiental, Controle Vetorial e em Saúde do Trabalhador no Estado de Goiás. |
| Ação nº 6.11.1.25: Realizar capacitação online de preparação da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID 19, para os profissionais de saúde das 18 Regionais de Saúde e os 246 municípios. |
| Ação nº 6.11.1.26: Realizar capacitação online de preparação da Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza, para os profissionais de saúde das 18 Regionais de Saúde e os 246 municípios. |
| Ação nº 6.11.1.27: Realizar capacitação online de preparação da Campanha Nacional de Multivacinação, para os profissionais de saúde das 18 Regionais de Saúde. |
| Ação nº 6.11.1.28: Realizar oficina Criativa em Imunização online, para profissionais de saúde de 02 Regionais de Saúde e seus municípios. |
| Ação nº 6.11.1.29: Realizar capacitação online referente ao Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES), para profissionais de saúde de 01 Regional de Saúde e seus municípios. |
| Ação nº 6.11.1.30: Realizar oficina de atualização em eventos adversos pós vacinação online, para profissionais de saúde de 02 Regionais de Saúde e seus municípios. |
| Ação nº 6.11.1.31: Realizar capacitação online referente a Vigilância de Coberturas Vacinais, para profissionais de saúde das 18 Regionais de Saúde e seus municípios. |
| Ação nº 6.11.1.32: Realizar oficina instrucional do Protocolo de Vigilância de Evento Adverso Pós Vacinação da COVID 19 online, para profissionais de saúde das 18 Regionais de Saúde e seus municípios. |
| Ação nº 6.11.1.33: Realizar 10 ações em formato de Live para auxiliar os profissionais e os cidadãos no enfrentamento do COVID19. |
| Ação nº 6.11.1.34: Realizar um evento virtual de sensibilização sobre ouvidoria para SUVISA e Regionais de Saúde, atendendo 100% das demandas dentro do prazo vigente. |
| Ação nº 6.11.1.35: Realizar 10 eventos em formato de vídeo para representantes da sociedade civil e a população em geral, cidadão. |
| Ação nº 6.11.1.36: Realizar 02 eventos para Representantes da Sociedade Civil organizada, para conhecerem as ações de Vigilância em Saúde. |
| Ação nº 6.11.1.37: Realizar o SIPAT - Semana de Prevenção de Acidentes de Trabalho. |
| Ação nº 6.11.1.38: Capacitar os profissionais de saúde sobre os fluxos de referência e contra referência de atendimento dos casos e protocolos de diagnóstico e tratamento da Hepatite C. |
| Ação nº 6.11.1.39: Realizar capacitação para a execução de Teste Rápido de Hepatites B e C para os profissionais de saúde das regionais e dos Municípios. |
| Ação nº 6.11.1.40: Capacitar profissionais de vigilância epidemiológica de 18 regionais de saúde e dos municípios sobre SIM-P. |



SES
Secretaria de Estado
de Saúde



| |
|---|
| Ação nº 6.11.1.41: Capacitar profissionais de vigilância epidemiológica de 18 regionais de saúde e dos municípios sobre Reinfecção por SARS-CoV-2. |
| Ação nº 6.11.1.42: Capacitar profissionais da vigilância epidemiológica 03 turmas no Curso Básico de Vigilância Epidemiológico - CBVE. |
| Ação nº 6.11.1.43: Capacitar as unidades notificadoras de SRAG no município de Goiânia. |
| Ação nº 6.11.1.44: Promover seis oficinas virtuais com as regionais de saúde e municípios para análise epidemiológica das notificações de SRAG. |
| Ação nº 6.11.1.45: Capacitar as 18 regionais de saúde sobre a vigilância epidemiológica do Sarampo e da PFA. |
| Ação nº 6.11.1.46: Realizar formação das equipes do PSE das Regionais de Saúde e Municípios por meio de 17 Lives com conteúdos das ações de Promoção da Saúde, ofertadas pela equipe da Vigilância em Saúde, para fortalecimento dos GTIMs de Educação e Saúde. |
| Ação nº 6.11.1.47: Realizar 1 encontro virtual do Projeto Cidades Saudáveis e Sustentáveis/Agenda 2030, com o propósito de ampliar o número de Municípios participantes, as regionais de Saúde, SMS, CES, COSEMS, instituições de Ensino Superior. |
| Ação nº 6.11.1.48: Realizar 5 encontros regionalizados virtuais do GTEPS-GO com Regionais de Saúde, Movimentos Sociais, SMS, CES, CMS e instituições parceiras para elaboração dos indicadores de Promoção da Saúde. |